

Treinamento VVB
Módulo 4

RESPONDENDO AS CONSTATAÇÕES DE AUDITÓRIA

Climate
Law & Policy
Global Impact Partner



Recapitulando – Módulo 3

Uma reunião inicial bem preparada alinha as expectativas e estabelece um tom de colaboração. O governo deve liderar com clareza, apresentar as informações e as pessoas certas e antecipar as perguntas dos auditores. Vimos que o uso de ferramentas como um modelo de briefing e uma lista de verificação interna podem ajudar muito nesse aspecto.

Use o Evidence Tracker e outras ferramentas para se manter organizado. Acompanhe quais evidências foram fornecidas e quais estão pendentes, para que nada seja esquecido. A boa comunicação e a documentação durante a auditoria são tão importantes quanto a preparação para a auditoria, pois garantem transparência e confiança.

As visitas de campo exigem um planejamento meticuloso, desde a logística até o envolvimento das partes interessadas. Quando bem feita, a verificação em campo se torna um exercício de confirmação (mostrando o que você já afirmou em documentos) em vez de uma expedição de pesquisa. O papel do governo é facilitar e demonstrar, não improvisar de última hora.

Apresentação do SIS e do GRM: enfatizamos que ter esses sistemas é uma coisa, mas você deve demonstrar a funcionalidade deles. Esteja pronto para mostrar literalmente aos auditores como você rastreia os dados de proteção e como lida com as reclamações. Os sistemas funcionais são uma parte essencial de estar pronto para a auditoria de salvaguardas.

Trabalho em equipe e coordenação: Durante toda a auditoria, a equipe do governo deve operar como uma unidade com funções claras, reuniões diárias e foco na capacidade de resposta. Isso impressionará os auditores e também ajudará a detectar quaisquer problemas com antecedência.



Módulo 4 - Objetivos

01

Compreender as constatações da auditoria do VVB e suas classificações: conformidade, observação, não conformidade menor e não conformidade maior.

02

Desenvolver ações corretivas para descobertas relacionadas a **salvaguardas**, formulando respostas eficazes.

03

Utilizar ferramentas práticas, como o modelo e o rastreador de Planos de Ação Corretiva (CAP), para organizar e monitorar a resolução das não conformidades.

04

Comunicar os resultados da auditoria de forma apropriada, tanto internamente (liderança e órgãos parceiros) quanto externamente (partes interessadas e Sumário de Informações).

Interpretando os achados do VVB

Tipos de Constatações



**Não Conformidade Maior
(Major Nonconformance)**



**Não Conformidade Menor
(Minor Nonconformance)**



**Observação
(Observation)**



**Pedido de Esclarecimento
(Clarification Request)**

Tipos de Constatações



Não Conformidade Maior (Major Nonconformance)

É uma não conformidade que:

- Tem impacto material sobre as Reduções e Remoções de Emissões (ERRs) reivindicadas pelo Participante;
- É uma falha sistêmica que pode resultar em impacto material sobre as ERRs no futuro; ou
- É uma questão sistêmica que afeta a capacidade do Participante de atender aos requisitos do TREES – incluindo critérios de elegibilidade e salvaguardas.

Consequência:

Deve ser resolvida **antes da emissão de uma opinião positiva de verificação**. Todas as não conformidades maiores e suas resoluções devem ser listadas no relatório de validação ou verificação.

Exemplos - Guyana



Exemplo: Não Conformidade Maior (Major Nonconformance)

Finding Number	15
Val/Ver	vv
Architecture for REDD+ Transactions (ART) Program The REDD+ Environmental Excellence Standard (TREES) v2.0 August 2021	Structural Indicator: Domestic and if applicable, subnational, legal framework or policy (or national REDD+ strategy or action plan) for REDD+ actions recognize and promote the application of ratified relevant international conventions and agreements in the context of design and implementation of REDD+ actions.
Evidence Used to Assess	TREES-Registration-Documents- Guyana 2016 - 2020 Revised; TREES-Monitoring-Report-Guyana Revised Submission Oct 2021; support documents referenced for Theme A.2; interviews with GFC and other stakeholders

902a ART/TREES Verification Report Template
Controlled Document – 2 September 2022



Findings - Round 1.1 (17 June 2022)

The TRD and TMR use similar descriptions to identify as relevant and applicable to the REDD+ process by which the Government of Guyana respects the requirements or objectives for each of these relevant to the REDD+ actions are not identified or Theme A.2 Structural Indicator. The descriptions respectively, do not provide information on how arrangements are in place or were in place to ensure actions will be, or were, in conformance with the identified requirements.

The TRD and TMR provide summaries for Guyana's development and planned update of Guyana's LCDS, as well as to the UNFCCC. The TRD and TMR provide general commitment to sustainable forest management and implementation of a Voluntary Partnership Agreement, Enforcement Governance and Trade (FLEGT). The TRD and TMR generally identify international agreements and arrangements. The descriptions do not clearly identify governance arrangements for REDD+ actions recognize ratified relevant international conventions and agreements in the context of design and implementation of REDD+ actions.

Round 1.1 MNCF/mNCF/Obs/CL

MNCF: Please address in line with findings for Theme A.2 Structural Indicator, identifying and describing the requirements and objectives of any international conventions or agreements Guyana has ratified or otherwise agreed to which are relevant to the REDD+ actions.

Please identify how Guyana's governance arrangements for REDD+ actions recognize and promote the application of ratified relevant international conventions and agreements in the context of design and implementation of REDD+ actions.

Round 1 Response from Program Participant (02 July 2022)

The sections in both the TRD and TMR have been updated to reflect requirements and objectives of international conventions or agreements that Guyana has ratified which are relevant to the REDD+ actions.

The relevant sections in both the TRD and TMR have been updated showing Guyana's governance arrangements for REDD+ actions that recognize and promote the application of ratified relevant international conventions and agreements in the context of design and implementation of REDD+ actions.

Aster Global Round 1 Response Review and Round 2 Findings 02 September 2022

The VVB acknowledges the response provided here and the additional information added by the Participant to the TRD and TMR. Based on a review of the information provided, the VVB has determined that the TRD identifies the relevant domestic legal framework in place for REDD+ actions that if enforced would recognize and promote the application of ratified relevant international conventions and agreements, as identified in the TRD and TMR. A review of supplemental documents and interviews with GFC staff and other stakeholders substantiates this legal framework was in place during the crediting period and that this framework recognized and promoted the application of relevant international conventions and agreements.

Item closed.



Número do achado	15
Val/Ver	vv
Programa de Arquitetura para Transações de REDD+ (ART) O REDD+ Padrão de Excelência Ambiental REDD+ (TREES) v2.0 Agosto de 2021	Indicador estrutural: A estrutura legal ou política nacional e, se aplicável, subnacional (ou estratégia ou plano de ação nacional de REDD+) para ações de REDD+ reconhece e promove a aplicação de convenções e acordos internacionais relevantes ratificados no contexto do projeto e implementação de ações de REDD+.
Evidências usadas para avaliar	TREES-Documento de Registro - Guiana 2016 - 2020 Revisado; TREES-Relatório de Monitoramento - Guiana Revisado - Envio em outubro de 2021; documentos de apoio referenciados para o Tema A.2; entrevistas com o GFC e outras partes interessadas

Salvaguarda A: As ações são complementares ou consistentes com os objetivos dos programas florestais nacionais e com as convenções e acordos internacionais relevantes.

TEMA 1.2 Consistência com os objetivos das convenções e acordos internacionais relevantes

...rio de verificação
...mento controlado - 2 de

67

ASTER GLOBAL
ENVIRONMENTAL SOLUTIONS

ART/TREES Guyana
TREES Relatório de
Verificação

Rodada
...unho de

O TRD e o TMR usam descrições semelhantes para identificar 33 acordos internacionais identificados como relevantes e aplicáveis à estratégia de REDD+ e para resumir o processo pelo qual o governo da Guiana respeita e mantém esses acordos. Os requisitos ou objetivos de cada um desses acordos internacionais relevantes para as ações de REDD+ não são identificados ou descritos para o indicador estrutural do tema A.2 do TRD ou do TMR. As descrições fornecidas para o TRD ou o TMR, respectivamente, não fornecem informações sobre como os arranjos de governança relevantes da Guiana estão em vigor ou estavam em vigor para garantir que a implementação das ações de REDD+ esteja, ou estivesse, em conformidade com os 33 acordos internacionais identificados.

O TRD e o TMR fornecem resumos do acordo de REDD+ da Guiana com a Noruega, o desenvolvimento e a atualização planejada do LCDS da Guiana e a apresentação da NDC da Guiana à UNFCCC. O TRD e o TMR fornecem declarações gerais sobre o compromisso da Guiana com o manejo florestal sustentável e identificam a implementação planejada pela Guiana de um Acordo de Parceria Voluntária (VPA) no âmbito da UE - Aplicação da Lei, Governança e Comércio Florestal (FLEGT). As descrições fornecidas no TRD e no TMR geralmente identificam os acordos internacionais e os arranjos de governança da Guiana. As descrições não identificam claramente como os arranjos de governança interna da Guiana para ações de REDD+ reconhecem e promovem a aplicação de convenções e acordos internacionais relevantes ratificados no contexto do projeto e da implementação de ações de REDD+.

Rodada 1.1 MNCF/mNCF/Obs/CL	MNCF: Favor abordar, de acordo com as constatações do Indicador Estrutural do Tema A.2, a identificação e descrição dos requisitos e objetivos de quaisquer convenções ou acordos internacionais que a Guiana tenha ratificado ou com os quais tenha concordado e que sejam relevantes para as ações de REDD+. Identifique como os arranjos de governança da Guiana para ações de REDD+ reconhecem e promovem a aplicação de convenções e acordos internacionais relevantes ratificados no contexto da elaboração e implementação de ações de REDD+.
Resposta da Rodada 1 do Participante do Programa (02 de julho de 2022)	A seção do TRD e do TMR foi atualizada para refletir os requisitos e objetivos das convenções ou acordos internacionais que a Guiana ratificou e que são relevantes para as ações de REDD+. As seções relevantes tanto no TRD quanto no TMR foram atualizadas mostrando os arranjos de governança da Guiana para ações de REDD+ que reconhecem e promovem a aplicação de convenções e acordos internacionais relevantes ratificados no contexto do projeto e implementação de ações de REDD+.
Revisão da resposta da Rodada 1 e conclusões da Rodada 2 da Aster Global 02 de setembro de 2022	O VVB reconhece a resposta fornecida aqui e as informações adicionais acrescentadas pelo Participante ao TRD e ao TMR. Com base em uma revisão das informações fornecidas, a VVB determinou que o TRD identifica a estrutura jurídica nacional relevante em vigor para ações de REDD+ que, se aplicadas, reconheceriam e promoveriam a aplicação de convenções e acordos internacionais relevantes ratificados, conforme identificado no TRD e no TMR. Uma análise de documentos suplementares e entrevistas com a equipe da GFC e outras partes interessadas confirma que essa estrutura legal estava em vigor durante o período de crédito e que essa estrutura reconhecia e promovia a aplicação de convenções e acordos internacionais relevantes. Item encerrado.



Exemplo: Não Conformidade Maior (Major Nonconformance)

Finding Number	19
Val/Ver	vv
Architecture for REDD+ Transactions (ART) Program The REDD+ Environmental Excellence Standard (TREES) v2.0 August 2021	Process Indicator: Public institutions have made use of mandates, procedures, and resources for accessing information related to REDD+ actions in line with relevant ratified international conventions and agreements and/or domestic and if applicable, subnational, legal framework, policies, and programs for accessing information.
Evidence Used to Assess	TREES-Registration-Document- Guyana 2016 - 2020 Revised; TREES-Monitoring-Report-Guyana Revised Submission Oct 2021; support documents referenced for Theme B.1; interviews with GFC and other stakeholders
Findings - Round 1.1 (17 June 2022)	The TRD and TMR present similar descriptions regarding requirements by the Protected Areas Act 2011 (PAA), NFP, NFPS, and Guyana Forestry Commission Act for dissemination of information. The TRD and TMR are not clear on programs, processes, or other means by which the stakeholders identified in Theme B.1 Structural Indicator may access information related to REDD+ actions in line with the legal framework identified by the Theme B.1 Structural Indicator.
Round 1.1 MNCF/mNCF/Obs/CL	MNCF: Please address in line with findings for Theme B.1 Process Indicator on programs, processes, or other means by which the stakeholders identified in Theme B.1 Structural Indicator may access information related to REDD+ actions in line with the legal framework identified by the Theme B.1 Structural Indicator.
Round 1 Response from Program Participant (02 July 2022)	This section has been updated to reflect three processes that have been employed to bring effective implementation to the structures that are in place. These include multi-stakeholder engagement processes as implemented under the MRVS and EU FLEGT processes (for EU FLEGT reports have been provided during the desk review and the MRVS, reports on consultations are provided with this submission); Governance structures, and collaboration/communication at Ministerial level. These are detailed in both the TRD and TMR.
Aster Global Round 1 Response Review and Round 2 Findings 02 September 2022	The VVB acknowledges the response provided here and the additional information added by the Participant to the TRD and TMR. The text in the TRD and TMR now identify procedures, and resources in place, and used, in addition to the mandates for public access to information related to REDD+ actions, as disseminated by government institutions. Support documents and interviews with government, indigenous, and NGO stakeholders substantiate the reported procedures and resources were in place regarding accessibility to information on REDD+ actions. Item closed. For reference, additional support documents reviewed by the VVB included: 8-Page-FLEGT Newsletter 2021-Issue 1 October 2021-Resized.pdf Access to Information Act.pdf



Salvaguarda B: Governança florestal nacional transparente e eficaz, levando em consideração a legislação nacional e a soberania.

TEMA 2.1 Respeitar, proteger e garantir o direito de acesso à informação.

Número do achado	19
Val/Ver	vv
Programa de Arquitetura para Transações de REDD+ (ART) O REDD+ Padrão de Excelência Ambiental REDD+ (TREES) v2.0 Agosto de 2021	Indicador de processo: As instituições públicas fizeram uso de mandatos, procedimentos e recursos para acessar informações relacionadas a ações de REDD+ de acordo com convenções e acordos internacionais ratificados relevantes e/ou estrutura legal, políticas e programas nacionais e, se aplicável, subnacionais para acessar informações.
Evidências usadas para avaliar	TREES-Documento de Registro - Guiana 2016 - 2020 Revisado; TREES-Relatório de Monitoramento - Guiana Revisado - Envio em outubro de 2021; documentos de apoio referenciados para o Tema B.1; entrevistas com o GFC e outras partes interessadas
Conclusões - Rodada 1.1 (17 de junho de 2022)	O TRD e o TMR apresentam descrições semelhantes com relação às exigências da Lei de Áreas Protegidas de 2011 (PAA), do NFP, do NFPS e da Lei da Comissão Florestal da Guiana para a divulgação de informações. O TRD e o TMR não são claros quanto a programas, processos ou outros meios pelos quais os atores identificados no Indicador Estrutural do Tema B.1 possam acessar informações relacionadas às ações de REDD+ de acordo com a estrutura legal identificada pelo Indicador Estrutural do Tema B.1.
Rodada 1.1 MNCF/mNCF/Obs/CL	MNCF: Favor abordar, de acordo com as conclusões do Indicador de Processo do Tema B.1, os programas, processos ou outros meios pelos quais os atores identificados no Indicador Estrutural do Tema B.1 podem acessar informações relacionadas às ações de REDD+ de acordo com a estrutura legal identificada pelo Indicador Estrutural do Tema B.1.
Resposta da Rodada 1 do Participante do Programa (02 de julho de 2022)	Esta seção foi atualizada para refletir três processos que foram empregados para trazer uma implementação eficaz às estruturas existentes. Isso inclui processos de engajamento de múltiplas partes interessadas, conforme implementado nos processos MRVS e EU FLEGT (para o EU FLEGT, foram fornecidos relatórios durante a análise documental e para o MRVS, os relatórios sobre consultas são fornecidos com esta apresentação); estruturas de governança e colaboração/comunicação em nível ministerial. Esses aspectos estão detalhados tanto no TRD quanto no TMR.
Análise da resposta da Rodada 1 e conclusões da Rodada 2 da Aster Global 02 de setembro de 2022	O VVB reconhece a resposta fornecida aqui e as informações adicionais acrescentadas pelo Participante ao TRD e ao TMR. O texto do TRD e do TMR agora identifica procedimentos e recursos em vigor e utilizados, além dos mandatos de acesso público a informações relacionadas a ações de REDD+, conforme divulgadas por instituições governamentais. Documentos de apoio e entrevistas com partes interessadas do governo, indígenas e ONGs comprovam que os procedimentos e recursos relatados estavam em vigor com relação à acessibilidade às informações sobre as ações de REDD+. Item encerrado. Para referência, os documentos de apoio adicionais revisados pela VVB incluem: 8-Page-FLEGT Newsletter 2021-Issue 1 October 2021-Resized.pdf Lei de acesso à informação.pdf



Exemplo: Não Conformidade Maior (Major Nonconformance)

Finding Number	24
Val/Ver	vv
Architecture for REDD+ Transactions (ART) Program The REDD+ Environmental Excellence Standard (TREES) v2.0 August 2021	Structural Indicator: Participants have in place a legal framework, policies or programs for the recognition, inventorying, mapping, and security of customary and statutory land and resource tenure rights where REDD+ actions are implemented, and these are anchored in relevant ratified international conventions/agreements and/or domestic and if applicable, subnational, legal framework.
Evidence Used to Assess	TREES-Registration-Document- Guyana 2016 - 2020 Revised; TREES-Monitoring-Report-Guyana Revised Submission Oct 2021; support documents referenced for Theme B.3; interviews with GFC and other stakeholders
Findings - Round 1.1 (17 June 2022)	The TRD and TMR provide similar descriptions for the Theme B.3 Structural Indicator by identifying several Acts that recognize statutory and customary ownership and use rights. The TRD and TMR provide a generalized statement that other sectoral policies recognize statutory and customary ownership and use rights. The TRD and TMR provide generalized information for two of the six Acts. The TRD and TMR do not clearly describe procedures for the recognition, inventorying, mapping, and securing of customary and statutory land and resource tenure rights where REDD+ actions are implemented.
Round 1.1 MNCF/mNCF/Obs/CL	MNCF: Please address in line with findings for Theme B.3 Structural Indicator to describe procedures for the recognition, inventorying, mapping, and securing of customary and statutory land and resource tenure rights where REDD+ actions are implemented.

updated to describe in detail the existing procedures for mapping, and securing of customary and statutory land re REDD+ actions are implemented.

response provided here and the additional information TRD and TMR. The TRD and TMR describe the legal , inventorying, mapping, and security of customary and nure rights where REDD+ actions are implemented.

Review of supporting documentation and information obtained through interviews with key government agency personnel and representatives from Amerindian groups substantiates the legal framework, as described, is in place for the recognition, inventorying, mapping, and security of customary and statutory land and resource tenure rights where REDD+ actions have been implemented during the crediting period (understood by the VVB to consist of State Forest Areas, State Lands, and state-managed Protected Areas), and where REDD+ actions may be implemented (understood by the VVB to consist of Titled Amerindian lands) with consent of the Amerindian villages holding title to the lands where the REDD+ actions would be implemented. The VVB notes the TRD and TMR reference applicable Acts that provide the legal framework for recognizing land and forest land tenure rights for private entities granted concessions for timber or mining activities on State Lands.

Item closed.

For reference, additional support documents reviewed by the VVB included:

2793-act_20_of_2007 - GFC Act.pdf
 2939-act_6_of_2009 - Forest Act.pdf
 3636-act_no_14 - Protected Areas Act.pdf
 4680-act_no_6_of_2006 (1) - Amerindian Act.pdf
 6470-act_no.15_of_1999_guyana_lands_and_surveys_commission_act_1999.pdf
 8163-act_no_3_of_1987_guyana_geology_and_mines_commission_(amendment)_act_1987.pdf
 8532-act_20_of_1989_mining.pdf
 Cap6201 - State Lands Act.pdf
 Guyana-National-Forest-Plan-2018.pdf
 Guyana-National-Forest-Policy-Statement-2018.pdf



Salvaguarda B: Governança florestal nacional transparente e eficaz, levando em consideração a legislação nacional e a soberania.

TEMA 2.3 Respeitar, proteger e garantir os direitos à posse da terra.

Número do achado	24
Val/Ver	vv
Programa de Arquitetura para Transações de REDD+ (ART) O programa REDD+ Padrão de Excelência Ambiental (TREES) v2.0 Agosto de 2021	Indicador estrutural: Os participantes têm em vigor uma estrutura legal, políticas ou programas para o reconhecimento, inventário, mapeamento e segurança dos direitos consuetudinários e legais de posse da terra e dos recursos onde as ações de REDD+ são implementadas, e esses estão ancorados em convenções/acordos internacionais ratificados relevantes e/ou estrutura legal nacional e, se aplicável, subnacional.
Evidências usadas para avaliar	TREES-Documento de Registro - Guiana 2016 - 2020 Revisado; TREES-Relatório de Monitoramento - Guiana Revisado - Envio em outubro de 2021; documentos de apoio referenciados para o Tema B.3; entrevistas com o GFC e outras partes interessadas
Resultados - Rodada 1.1 (17 de junho de 2022)	O TRD e o TMR fornecem descrições semelhantes para o Indicador Estrutural do Tema B.3, identificando várias leis que reconhecem os direitos legais e costumeiros de propriedade e uso. O TRD e o TMR fornecem uma declaração generalizada de que outras políticas setoriais reconhecem os direitos legais e costumeiros de propriedade e uso. O TRD e o TMR fornecem informações generalizadas sobre duas das seis leis. O TRD e o TMR não descrevem claramente os procedimentos para o reconhecimento, o inventário, o mapeamento e a garantia dos direitos consuetudinários e legais de posse da terra e dos recursos onde as ações de REDD+ são implementadas.
	MNCF: Favor abordar de acordo com as conclusões do Tema B.3 Indicador estrutural para descrever os procedimentos para o reconhecimento, inventário, mapeamento e garantia dos direitos consuetudinários e legais de posse da terra e dos recursos onde as ações de REDD+ são implementadas.

Resposta da Rodada 1 do Participante do Programa (02 de julho de 2022)

O TRD e o TMR foram atualizados para descrever em detalhes os procedimentos existentes para o reconhecimento, o inventário, o mapeamento e a garantia dos direitos consuetudinários e legais de posse da terra e dos recursos onde as ações de REDD+ são implementadas.

Revisão da resposta da Rodada 1 e conclusões da Rodada 2 da Aster Global (02 de setembro de 2022)

A VVB reconhece a resposta fornecida aqui e as informações adicionais acrescentadas pelo Participante ao TRD e ao TMR. O TRD e o TMR descrevem a estrutura legal para o reconhecimento, o inventário, o mapeamento e a segurança dos direitos consuetudinários e legais de posse da terra e dos recursos onde as ações de REDD+ são implementadas. A revisão da documentação de apoio e das informações obtidas por meio de entrevistas com funcionários-chave de agências governamentais e representantes de grupos ameríndios comprova que a estrutura legal, conforme descrita, está em vigor para o reconhecimento, o inventário, o mapeamento e a segurança dos direitos consuetudinários e estatutários de posse da terra e dos recursos onde as ações de REDD+ foram implementadas durante o período de crédito (entendido pelo VVB como consistindo em Áreas Florestais Estaduais, Terras do Estado e Áreas Protegidas administradas pelo Estado) e onde as ações de REDD+ podem ser implementadas (entendidas pelo VVB como terras ameríndias tituladas) com o consentimento das aldeias ameríndias que detêm o título das terras onde as ações de REDD+ seriam implementadas. O VVB observa que o TRD e o TMR fazem referência a leis aplicáveis que fornecem a estrutura legal para o reconhecimento de direitos de posse de terras e florestas para entidades privadas que recebem concessões para atividades madeireiras ou de mineração em Terras do Estado.

Item encerrado.

Para referência, os documentos de apoio adicionais revisados pela VVB incluem:

2793-act_20_of_2007 - GFC Act.pdf
2939-act_6_of_2009 - Forest Act.pdf 3636-act_no_14 - Protected Areas Act.pdf
4680-act_no_6_of_2006 (1) - Lei Ameríndia.pdf
6470-act_no.15_of_1999_guyana_lands_and_surveys_commission_act_1999.pdf 8163-act_no_3_of_1987_guyana_geology_and_mines_commission_(amendment)_act_1987.pdf
8532-act_20_of_1989_mining.pdf Cap6201 - Lei de Terras do Estado.pdf Guyana-National-Forest-Plan-2018.pdf
Guyana-National-Forest-Policy-Statement-2018.pdf



Exemplo: Não Conformidade Maior (Major Nonconformance)

Finding Number	28
Val/Ver	vv
Architecture for REDD+ Transactions (ART) Program The REDD+ Environmental Excellence Standard (TREES) v2.0 August 2021	Process Indicator: Public institutions have made use of mandates, procedures, and resources to facilitate access to dispute resolution mechanisms for stakeholders involved in the implementation of REDD+ actions including judicial and/or administrative procedures for legal redress, which, inter alia, provide access for indigenous peoples, local communities, or equivalent stakeholders with a recognized legal interest.
Evidence Used to Assess	TREES-Registration-Documents- Guyana 2016 - 2020 Revised; TREES-Monitoring-Report-Guyana Revised Submission Oct 2021; support documents referenced for Theme B.4; interviews with GFC and other stakeholders
Findings - Round 1.1 (17 June 2022)	The TRD and TMR provide similar descriptions for the Theme B.4 Process Indicator, which are similar to the descriptions provided by the Theme B.2 Process Indicator. The TRD and TMR present similar descriptions regarding the Office of the Auditor General being entitled to investigate the financial performance of government organizations. The TRD and TMR present similar descriptions regarding provisions within various Acts mandating independent audits. The TRD and TMR do not clearly describe how public institutions have made use of mandates, procedures, and resources to facilitate access to dispute resolution mechanisms for stakeholders involved in implementation of REDD+ actions. The TRD and TMR do not clearly describe processes or other means to ensure the procedures outlined in the Theme B.4 Structural Indicator have been implemented throughout the design, implementation, and monitoring of REDD+ actions and that any additional identified requirements have been met.
Round 1.1 MNCF/mNCF/Obs/CL	MNCF: Please address in line with findings for Theme B.4 Process Indicator describing the processes or other means to ensure the procedures outlined in the Theme B.4 Structural Indicator have been implemented throughout the design, implementation, and monitoring of REDD+ actions and that any additional identified requirements have been met.
Round 1 Response from Program Participant (02 July 2022)	The TRD and TMR have been updated to outline the role of the MoAA, as the main public institutions that is involved in REDD+ projects at village level, in executing mandates, procedures, and resources to facilitate access to dispute resolution mechanisms for stakeholders involved in the implementation of REDD+ actions. The TRD and TMR have been updated to describe the process and procedures that guide design, implementation, and monitoring of REDD+ actions and makes reference to two main projects at village level financed with REDD+ revenues: Amerindian Land Titling Project and the Amerindian Development Fund Programme.

Aster Global Round 1 Response Review and Round 2 Findings 02 September 2022	<p>The VVB acknowledges the response provided here and the additional information added by the Participant to the TRD and TMR.</p> <p>The VVB notes the TRD and TMR provide additional information on provisions of the Amerindian Act, but these provisions do not demonstrate how public institutions made use of mandates, procedures, and resources during this crediting period to facilitate access to dispute resolution mechanisms for stakeholders involved in the implementation of REDD+ actions including judicial and/or administrative procedures for legal redress, which among other things provide access for indigenous peoples, local communities, or equivalent stakeholders with a recognized legal interest. In addition to this nonconformance, clarification is also requested for how one referenced provision, Section 45 which appears to refer to allocation of village lands by the village, forms the main guideline for the Amerindian Land Titling Project.</p> <p>The VVB notes the TRD and TMR reference the Amerindian Land Titling Project and Amerindian Development Fund Programme as the two main REDD+ projects implemented at the community level. The TMR references "A Guideline for Amerindian Land Titling in Guyana" as detailing the GRM for the Amerindian Land Titling process under Part III on page 31, but does not identify how the MoAA or GFC made use of this procedure in conformance with the Process Indicator.</p>
Round 2 MNCF/mNCF/Obs/CL	MNCF: Please address in line with findings for Theme B.3 Process Indicator for the TRD and TMR and in conformance with the indicator requirements for each.
Round 2 Response from Program Participant (12 September 2022)	The process utilized by the MoAA and the MNR to implement the grievance redress mechanism at the Ministry level has been added. Correction has been made to refer to Part Vi, Subsections 59 to 64 of the Amerindian Act that refers to the Land Titling Process. More information has been provided in the Outcome indicator for this safeguard to demonstrate how the stated procedures and processes have been implemented.
Aster Global Round 2 Response Review and Round 3 Findings 27 September 2022	<p>The VVB acknowledges the response provided here and the additional information added by the Participant to the TRD and TMR, and acknowledges the corrected references. Based on a review of the information provided, the VVB has determined that the TRD and TMR describe procedures public institutions have made use of to facilitate access to dispute resolution mechanisms for stakeholders involved in the implementation of REDD+ actions and that these can ensure that the implementation of REDD+ actions will be in conformance with the indicator. Site visit interviews with representatives of government agencies, community forest associations, and Amerindian villages substantiated that during the crediting period these procedures were in place for REDD+ actions.</p> <p>Item closed.</p>



Salvaguarda B: Governança florestal nacional transparente e eficaz, levando em consideração a legislação nacional e a soberania.

TEMA 2.4 Respeitar, proteger e garantir o acesso à justiça.

Número do achado	28
Val/Ver	vv
Programa de Arquitetura para Transações de REDD+ (ART) O REDD+ Padrão de Excelência Ambiental REDD+ (TREES) v2.0 Agosto de 2021	Indicador de processo: As instituições públicas fizeram uso de mandatos, procedimentos e recursos para facilitar o acesso a mecanismos de resolução de disputas para as partes interessadas envolvidas na implementação de ações de REDD+, incluindo procedimentos judiciais e/ou administrativos para reparação legal, que, entre outras coisas, fornecem acesso a povos indígenas, comunidades locais ou partes interessadas equivalentes com um interesse legal reconhecido.
Evidências usadas para avaliar	TREES-Documento de Registro - Guiana 2016 - 2020 Revisado; TREES-Relatório de Monitoramento - Guiana Envio Revisado - outubro de 2021; documentos de apoio referenciados para o Tema B.4; entrevistas com o GFC e outras partes interessadas
Resultados - Rodada 1.1 (17 de junho de 2022)	O TRD e o TMR fornecem descrições semelhantes para o Indicador de Processo do Tema B.4, que são semelhantes às descrições fornecidas pelo Indicador de Processo do Tema B.2. O TRD e o TMR apresentam descrições semelhantes sobre o fato de o Escritório do Auditor Geral ter o direito de investigar o desempenho financeiro das organizações governamentais. O TRD e o TMR apresentam descrições semelhantes com relação às disposições de várias leis que obrigam a realização de auditorias independentes. O TRD e o TMR não descrevem claramente como as instituições públicas fizeram uso de mandatos, procedimentos e recursos para facilitar o acesso a mecanismos de resolução de disputas para os atores envolvidos na implementação de ações de REDD+. O TRD e o TMR não descrevem claramente os processos ou outros meios para garantir que os procedimentos descritos no Indicador Estrutural do Tema B.4 tenham sido implementados durante todo o projeto, implementação e monitoramento das ações de REDD+ e que quaisquer requisitos adicionais identificados tenham sido atendidos.
Rodada 1.1 MNCf/mNCF/Obs/CL	MNCf: Favor abordar, de acordo com as conclusões do indicador de processo do tema B.4, a descrição dos processos ou outros meios para garantir que os procedimentos descritos no indicador estrutural do tema B.4 tenham sido implementados. B.4 Indicador estrutural foram implementados durante todo o projeto, implementação e monitoramento das ações de REDD+ e que quaisquer requisitos adicionais identificados foram atendidos.
Resposta da 1ª Rodada do Participante do Programa (02 de julho de 2022)	O TRD e o TMR foram atualizados para delinear o papel do MoAA, como as principais instituições públicas envolvidas em projetos de REDD+ em nível de aldeia, na execução de seus mandatos, procedimentos e recursos para facilitar o acesso a mecanismos de resolução de disputas para os atores envolvidos na implementação de ações de REDD+. O TRD e o TMR foram atualizados para descrever o processo e os procedimentos que orientam o projeto, a implementação e o monitoramento das ações de REDD+ e fazem referência aos dois principais projetos em nível de aldeia financiados com receitas de REDD+: Amerindian Land Titling Project (Projeto de Titulação de Terras Ameríndias) e o Amerindian Development Fund Programme (Programa do Fundo de Desenvolvimento Ameríndio).

**Revisão da Resposta da Rodada 1 e Conclusões da Rodada 2 da Aster Global
02 de setembro de 2022**

O VVB reconhece a resposta fornecida aqui e as informações adicionais acrescentadas pelo Participante ao TRD e TMR.

O VVB observa que o TRD e o TMR fornecem informações adicionais sobre as disposições da Lei Ameríndia, mas essas disposições não demonstram como as instituições públicas fizeram uso de mandatos, procedimentos e recursos durante esse período de crédito para facilitar o acesso a mecanismos de resolução de disputas para as partes interessadas envolvidas na implementação de ações de REDD+, incluindo procedimentos judiciais e/ou administrativos para reparação legal, que, entre outras coisas, fornecem acesso a povos indígenas, comunidades locais ou partes interessadas equivalentes com um interesse legal reconhecido. Além dessa não conformidade, também é solicitado esclarecimento sobre como uma disposição mencionada, a Seção 45, que parece se referir à alocação de terras da aldeia pela aldeia, forma a principal diretriz para o Projeto de Titulação de Terras Ameríndias.

A VVB observa que o TRD e o TMR fazem referência ao Projeto de Titulação de Terras Ameríndias e ao Programa do Fundo de Desenvolvimento Ameríndio como os dois principais projetos de REDD+ implementados em nível comunitário. O TMR faz referência a "A Guideline for Amerindian Land Titling in Guyana" (Uma Diretriz para a Titulação de Terras Ameríndias na Guiana) como detalhamento do GRM para o processo de Titulação de Terras Ameríndias na Parte III, na página 31, mas não identifica como o MoAA ou o GFC utilizaram esse procedimento em conformidade com o Indicador de Processo.

**Rodada 2
MNCf/mNCF/Obs/CL**

MNCf: Favor abordar de acordo com as conclusões do Tema B.3 Indicador de Processo para o TRD e TMR e em conformidade com os requisitos do indicador para cada um.

**Resposta da Rodada 2 do Participante do Programa
(12 de setembro de 2022)**

Foi acrescentado o processo utilizado pelo MoAA e pelo MNR para implementar o mecanismo de reparação de queixas em nível ministerial. Foi feita uma correção para se referir à Parte Vi, Subseções 59 a 64 da Lei Ameríndia, que se refere ao Processo de Titulação de Terras. Mais informações foram fornecidas no indicador de resultado dessa salvaguarda para demonstrar como os procedimentos e processos declarados foram implementados.

**Revisão da Resposta da Rodada 2 e Conclusões da Rodada 3 da Aster Global
27 de setembro de 2022**

A VVB reconhece a resposta fornecida aqui e as informações adicionais acrescentadas pelo Participante ao TRD e ao TMR, e reconhece as referências corrigidas. Com base em uma revisão das informações fornecidas, a VVB determinou que o TRD e o TMR descrevem os procedimentos que as instituições públicas utilizaram para facilitar o acesso a mecanismos de resolução de disputas para os atores envolvidos na implementação de ações de REDD+ e que esses procedimentos podem garantir que a implementação de ações de REDD+ esteja em conformidade com o indicador. Entrevistas em visitas ao local com representantes de agências governamentais, associações florestais comunitárias e aldeias ameríndias comprovaram que, durante o período de crédito, esses procedimentos estavam em vigor para as ações de REDD+.

Item encerrado.



Exemplo: Não Conformidade Maior (Major Nonconformance)

Finding Number	40
Val/Ver	vv
Architecture for REDD+ Transactions (ART) Program The REDD+ Environmental Excellence Standard (TRES) v2.0 August 2021	Process Indicator: Public institutions have made use of mandates, procedures, and resources to respect, protect and fulfill the right to full, effective and timely participation in the design and implementation of REDD+ actions, as indicated in relevant ratified international conventions, agreements, and/or domestic and if applicable, subnational, legal framework.

902a ART/TRES Verification Report Template
Controlled Document – 2 September 2022

111



ART/TRES Guyana
TRES Verification Report

Evidence Used to Assess	TRES-Registration-Documents- Guyana 2016 - 2020 Revised; TRES-Monitoring-Report-Guyana Revised Submission Oct 2021; support documents referenced for Theme D.1; interviews with GFC, Amerindian representatives, community forest group representatives, and other stakeholders
Findings - Round 1.1 (17 June 2022)	<p>The TRD and TMR provide similar descriptions for the Theme D.1 Process Indicator by identifying stakeholder consultations as being part of several REDD+ action-related activities, including the submission of Guyana's first Nationally Determined Contribution (NDC) to UNFCCC, the development of the EU FLEGT process, the EITI process, and the MRVS and FCPF processes. Site visit interviews and review of supporting documents substantiate the engagement of government, business sector, Amerindian, and community forest representatives for aspects of planning involving REDD+ activities.</p> <p>The TRD and TMR do not clearly describe the processes or other means to ensure the procedures outlined under the Theme D.1 Structural Indicator are implemented throughout the design and implementation for the REDD+ actions and that any additional requirements identified under the structural indicator are met. The TRD and TMR do not clearly describe the procedures and resources used by public institutions to respect, protect, and fulfil the right to full, effective, and timely participation in the design and implementation of REDD+ actions.</p> <p>The TRD and TMR reference the FCPF process within the description for D.1 Process Indicator, as well as the Theme B.3 Outcome Indicator, D.1 Outcome Process Indicator. Information on the FCPF process does not appear in support documents or evidence provided to the VVB.</p>
Round 1.1 MNCF/mNCF/Obs/CL	<p>MNCF: Please address in line with findings for Theme D.1 Process Indicator in TRD and TMR and in conformance with the indicator requirements.</p> <p>Please provide support documents or evidence for VVB review of assertions made in the TRD and TMR regarding the FCPF process undertaken.</p>
Round 1 Response from Program Participant (02 July 2022)	The TRD and TMR have been updated to clearly describe the procedures under this indicator are implemented through implementation of the REDD+ actions. Further, the TRD and TMR have been updated to describe the procedures and resources used by public institutions to respect, protect, and fulfil the right to full, effective, and timely participation in the design and implementation of REDD+ actions. Information and reports on stakeholder engagements have been included that are relevant to this indicator.

Aster Global Round 1 Response Review and Round 2 Findings 02 September 2022

The VVB acknowledges the response provided here and the additional information added by the Participant to the TRD and TMR.

The VVB notes the Structural Indicator for D.1 within the TRD and TMR describes a domestic legal framework within four Acts and two Plans/Policies as outlining the levels and processes of public participation applicable to this indicator. The VVB notes the TRD and TMR now provide descriptions for the Process Indicator for the procedures and processes identified as used by GFC and the Ministry of Amerindian Affairs to respect, protect, and fulfill the right to full, effective, and timely participation by relevant stakeholders in the design and implementation of REDD+ actions. The VVB notes the TRD and TMR do not describe similar applicable processes for the agencies subject to the processes under the referenced Protected Areas Act or Iwokrama Act. Clarification is requested for identifying how the process is implemented for the mandates under the Protected Areas Act and Iwokrama Act, referenced in the D.1 Structural Indicator, in support of conformance with this indicator.

The VVB notes the TRD and TMR identify support of the land titling process as part of the effective governance structures in place for procedures or processes used by public institutions to allow for the effective and timely participation in the design and implementation of REDD+ actions. The VVB notes that information presented in Amerindian Land Titling quarterly and annual reports covering the years 2016 through 2020 identified numerous concerns and challenges in completing activities to recognize, inventory, map, and secure (statutory and customary) rights to lands and resources on lands for which Amerindian villages and communities had submitted requests for titling, which has been determined to be relevant to the design and implementation of REDD+ actions for the crediting period. The VVB notes many of these concerns and challenges were identified, along with other concerns and challenges, in the "Mid-term Evaluation of the Amerindian Land Titling Project in Guyana" document (November 2016) that reports on progress from October 2013 through October 2016, which overlaps with the first year of the crediting period. Clarification is requested in the TRD and TMR to identify, in light of these concerns and challenges, how the Amerindian land titling process conducted during the crediting period meets the Process Indicator requirement for respecting, protecting, and fulfilling the right to full, effective and timely participation in the design and implementation of REDD+ actions.

The VVB offers an observation based on site visit interviews that the Participant may want to consider additional efforts to ensure the effective and timely participation by stakeholders from Amerindian villages and communities in the design and implementation of REDD+ actions. The VVB's understanding from interviews and review of support documents is that changes in village leadership may result in loss of continuity for previous engagement and coordination efforts. The VVB also notes from site visit interviews with selected Amerindian Villages and Community that the process

Round 2 Response from Program Participant (12 September 2022)

Information has been added on the work of the Protected Areas Commission and the Iwokrama International Centre and their processes to implement the Protected Area Act and the Iwokrama Act respectively. Details have been added regarding the Project Unit responsible for Land Titling and its role in mainstreaming requests for titles as resolving issues, along with engaging with stakeholders as part of REDD+. The observation is noted regarding Opt In and the new LCDS 2030 had dedicated Chapter 2 to outlining the modalities for moving forward and this has been approved by the Multi Stakeholder Steering Committee overseeing the LCDS, and a resolution passed by the National Tshao's Council and has subsequently also approved by a resolution by Parliament.

Aster Global Round 2 Response Review and Round 3 Findings 27 September 2022

The VVB acknowledges the response provided here and the additional information added by the Participant to the TRD and TMR. The VVB determined clarification provided in the TRD and TMR identifies how public institutions have made use of mandates, procedures, and resources to respect, protect and fulfill the right to full, effective and timely participation in the design and implementation of REDD+ actions. The VVB determined the descriptions provided are substantiated through supporting documents provided to the VVB.

Item closed.



Exemplo: Não Conformidade Maior (Major Nonconformance)

Arquitetura para Transações de REDD+ (ART) Programa	Indicador de processo: As instituições públicas fizeram uso de mandatos, procedimentos e recursos para respeitar, proteger e cumprir o direito à participação plena, efetiva e oportuna no projeto e na implementação de ações de REDD+, conforme indicado nos documentos ratificados relevantes.
O REDD+ ambiental Padrão de Excelência (TREES) v2.0 Agosto de 2021	convenções e acordos internacionais e/ou nacionais e, se aplicável, subnacionais, ambiental subnacional.

902a Modelo de relatório de verificação
ART/TREES Documento controlado - 2 de setembro de 2022

111



ART/TREES Guyana
TREES Relatório de Verificação

Evidências usadas para avaliar	TREES-Documento de Registro - Guiana 2016 - 2020 Revisado; TREES-Relatório de Monitoramento - Guiana Revisado - Envio em outubro de 2021; documentos de apoio referenciados para o Tema D.1; entrevistas com o GFC, representantes ameríndios, representantes de grupos florestais comunitários e outras partes interessadas
Resultados - Rodada 1.1 (17 de junho de 2022)	<p>O TRD e o TMR fornecem descrições semelhantes para o Indicador de Processo do Tema D.1, identificando as consultas aos interessados como parte de várias atividades relacionadas às ações de REDD+, inclusive a apresentação da primeira Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) da Guiana à UNFCCC, o desenvolvimento do processo FLEGT da UE, o processo EITI e os processos MRVS e FCPF. Entrevistas em visitas ao local e análise de documentos de apoio comprovam o envolvimento de representantes do governo, do setor empresarial, dos ameríndios e das comunidades florestais em aspectos do planejamento que envolvem atividades de REDD+.</p> <p>O TRD e o TMR não descrevem claramente os processos ou outros meios para garantir que os procedimentos descritos no Indicador Estrutural do Tema D.1 sejam implementados ao longo do projeto e da implementação das ações de REDD+ e que quaisquer requisitos adicionais identificados no indicador estrutural sejam atendidos. O TRD e o TMR não descrevem claramente os procedimentos e recursos usados pelas instituições públicas para respeitar, proteger e cumprir o direito à participação plena, efetiva e oportuna no desenho e na implementação das ações de REDD+.</p> <p>O TRD e o TMR fazem referência ao processo do FCPF na descrição do Indicador de Processo D.1, bem como no Indicador de Resultado do Tema B.3, no Indicador de Resultado D.1 e no Indicador de Processo D.2. As informações sobre o processo do FCPF não parecem estar entre os documentos de apoio ou evidências fornecidas ao VVB.</p>
Rodada 1.1 MNC/mNCF/Obs/CL	<p>MNCF: Favor abordar de acordo com as conclusões do Indicador de Processo do Tema D.1 para o TRD e TMR e em conformidade com os requisitos do indicador para cada um.</p> <p>Forneça documentos de apoio ou evidências para a revisão da VVB para comprovar as afirmações feitas no TRD e no TMR com relação ao processo do FCPF que foi relatado como realizado.</p>
Resposta da Rodada 1 do Participante do Programa (02 de julho de 2022)	O TRD e o TMR foram atualizados para descrever claramente os processos usados para garantir que os procedimentos desse indicador sejam implementados ao longo do projeto e da implementação das ações de REDD+. Além disso, o TRD e o TMR também foram atualizados para descrever os procedimentos e recursos usados pelas instituições públicas para respeitar, proteger e cumprir o direito à participação plena, efetiva e oportuna na elaboração e implementação das ações de REDD+. Foram incluídas informações e relatórios sobre os compromissos da Guiana com o FCPF que são relevantes para esse indicador.

Climate Law & Policy



Revisão da resposta da Rodada 1 e conclusões da Rodada 2 da Aster Global 02 de setembro de 2022

O VVB reconhece a resposta fornecida aqui e as informações adicionais acrescentadas pelo Participante ao TRD e ao TMR.

O BVV observa que o Indicador Estrutural para D.1 no TRD e no TMR descreve um quadro jurídico nacional em quatro leis e dois planos/políticas como delineando os níveis e processos de participação pública aplicáveis a esse indicador. O VVB observa que o TRD e o TMR agora fornecem descrições para o Indicador de Processo para os procedimentos e processos identificados como usados pela GFC e pelo Ministério de Assuntos Ameríndios para respeitar, proteger e cumprir o direito à participação plena, efetiva e oportuna das partes interessadas relevantes no projeto e implementação de ações de REDD+. O VVB observa que o TRD e o TMR não descrevem processos aplicáveis semelhantes para as agências sujeitas aos processos sob a Lei de Áreas Protegidas ou a Lei Iwokrama mencionadas. Solicita-se esclarecimento para identificar como o processo é implementado para os mandatos sob a Lei de Áreas Protegidas e a Lei Iwokrama, mencionadas no Indicador Estrutural D.1, em apoio à conformidade com esse indicador.

O VVB observa que o TRD e o TMR identificam o apoio ao processo de titulação de terras como parte das estruturas de governança eficazes em vigor para procedimentos ou processos usados por instituições públicas para permitir a participação efetiva e oportuna no projeto e na implementação de ações de REDD+. O VVB observa que as informações apresentadas nos relatórios trimestrais e anuais de Titulação de Terras Ameríndias, que abrangem os anos de 2016 a 2020, identificaram inúmeras preocupações e desafios na conclusão das atividades de reconhecimento, inventário, mapeamento e garantia de direitos (legais e consuetudinários) a terras e recursos em terras para as quais as aldeias e comunidades ameríndias apresentaram pedidos de titulação, o que foi considerado relevante para o projeto e a implementação de ações de REDD+ para o período de crédito. A VVB observa que muitas dessas preocupações e desafios foram identificados, juntamente com outras preocupações e desafios, no documento "Mid-term Evaluation of the Amerindian Land Titling Project in Guyana" (Avaliação intermediária do projeto de titulação de terras ameríndias na Guiana) (novembro de 2016), que relata o progresso de outubro de 2013 a outubro de 2016, que se sobrepõe ao primeiro ano do período de crédito. Solicita-se esclarecimento no TRD e no TMR para identificar, à luz dessas preocupações e desafios, como o processo de titulação de terras ameríndias conduzido durante o período de crédito atende ao requisito do Indicador de Processo de respeitar, proteger e cumprir o direito à participação plena, efetiva e oportuna no projeto e na implementação de ações de REDD+.

Com base nas entrevistas realizadas durante a visita ao local, a BVV observa que o Participante talvez queira considerar esforços adicionais para garantir a participação efetiva e oportuna dos interessados das aldeias e comunidades ameríndias no projeto e na implementação das ações de REDD+. O entendimento da VVB, com base nas entrevistas e na análise dos documentos de apoio, é que as mudanças na liderança da aldeia podem resultar na perda de continuidade dos esforços anteriores de engajamento e coordenação. O VVB também observa, a partir de entrevistas de visita ao local com aldeias ameríndias selecionadas e com a comunidade, que o processo pelo qual as aldeias ameríndias podem "aderir" aos programas nacionais de REDD+ não é amplamente compreendido, embora essa oportunidade tenha sido discutida com os Toshao e algumas aldeias no passado. O VVB reconhece que o programa da ART-TREES não estava em vigor durante o período de crédito, mas observa que esse é um item a ser avaliado mais de perto no próximo período de crédito.

Rodada 2 MNC/mNCF/Obs/CL CL: Favor fornecer esclarecimentos sobre o TRD e o TMR de acordo com as conclusões

Resposta da segunda rodada do participante do programa (12 de setembro de 2022)

Foram acrescentadas informações sobre o trabalho da Comissão de Áreas Protegidas e do Centro Internacional de Iwokrama e seus processos para implementar a Lei de Áreas Protegidas e a Lei de Iwokrama, respectivamente. Foram acrescentados detalhes sobre a Unidade de Projeto responsável pela Titulação de Terras e seu papel na integração das solicitações de títulos e na resolução de problemas, além do envolvimento com as partes interessadas como parte do REDD+. A observação foi feita em relação ao Opt In e o novo LCDS 2030 dedicou o Capítulo 2 a delinear as modalidades para avançar, o que foi aprovado pelo Comitê Diretor Multiparticipativo que supervisiona o LCDS e por uma resolução aprovada pelo Conselho Nacional de Toshao e, posteriormente, também aprovada por uma resolução do Parlamento.

Análise da resposta da Rodada 2 e conclusões da Rodada 3 da Aster Global 27 de setembro de 2022

O VVB reconhece a resposta fornecida aqui e as informações adicionais adicionadas pelo Participante ao TRD e TMR. O VVB determinou que os esclarecimentos fornecidos no TRD e no TMR identificam como as instituições públicas fizeram uso de mandatos, procedimentos e recursos para respeitar, proteger e cumprir o direito à participação plena, efetiva e oportuna na concepção e implementação de ações de REDD+. A VVB determinou que as descrições fornecidas são fundamentadas por meio de documentos de apoio fornecidos à VVB.

Item encerrado.

Tipos de Constatações



Não Conformidade Menor (Minor Nonconformance)

É uma não conformidade que:

- Não tem impacto material sobre as ERRs reivindicadas; ou
- Não representa uma falha sistêmica que levaria à não conformidade com os requisitos do TREES, incluindo elegibilidade e salvaguardas.
- Se o Participante não seguir exatamente o procedimento escrito que ele mesmo citou, mas a ação ou processo implementado ainda estiver em conformidade com o requisito TREES, isso seria uma não conformidade menor.

Consequência:

O Participante deve apresentar um plano de ação com recursos e cronograma para resolver a não conformidade.

Pode-se emitir uma opinião positiva mesmo que a NC menor ainda não tenha sido resolvida, desde que o plano tenha sido aprovado pelo VVB.

Se o plano não for implementado no prazo ou não for justificado, a não conformidade será elevada a não conformidade maior.



Exemplo: Não Conformidade Menor (Minor Nonconformance)

Item Number	12
Architecture for REDD+ Transactions (ART) Program The REDD+ Environmental Excellence Standard (TREES) v2.0	Outcome Indicator: Stakeholders had access to, use of, and control over land and resources in line with relevant ratified international conventions, agreements, and/or domestic and if applicable, subnational, legal framework, and no involuntary relocation took place without the free, prior, and informed consent (FPIC) of any indigenous peoples and local communities (or equivalent) concerned.

902a ART/TREES Verification Report Template
Controlled Document – 2 September 2022

57

ASTER+GLOBAL ENVIRONMENTAL SOLUTIONS

ART/TREES Guyana
TREES Verification Report

August 2021	
Evidence Used to Assess (Location in RD, MR, or Supporting Documents)	TRD; TMR; support documents referenced for Theme B.3; interviews with GFC, indigenous communities, NGOs, and other stakeholders

Findings - Round 1 (8 September 2023)

- The VVB noted the TRD describes the desired context-specific outcomes where REDD+ actions are implemented, consisting of capacity building and stakeholder engagement, and presents an initial plan for collecting monitoring information through stakeholder engagement to identify any instance of involuntary relocation, that can demonstrate outcomes starting within five years of the Participant joining ART or sooner. The VVB noted the TMR describes and supporting documentation and interviews with stakeholders substantiate that the initial plan for monitoring the Participant-defined, context-specific outcomes for REDD+ actions outlined in the TRD were implemented and monitored in 2021 for these items.
- The VVB noted the TRD states "Activities that will be implemented in the LCDS will be identified by Amerindian Villages and outlined in Village Sustainability Plans." The VVB noted the TMR does not report on the status of the Village Sustainability Plans for the 2021 monitoring period. The VVB determined this summary is required to demonstrate the status of these plans for the 2021 monitoring period.
- The VVB noted concerns raised through public comments indicated that there was a belief that some indigenous stakeholders may not have had access to, use of, or control over land and resources in line with relevant international conventions, agreements, and/or domestic legal framework. Through review of supporting documentation provided, and substantiated through site visit interviews, the VVB noted that where disputes over access, use, or control exist, there is a domestic legal framework in place for addressing such disputes. The VVB notes that these issues are covered in more detail through separate review and findings for Safeguards C and D. The VVB determined the supporting evidence provides reasonable assurance that no involuntary relocation of stakeholders took place as a result of implementation of REDD+ actions.
- The VVB noted a minor typo in the TMR outcome indicator section involving the

ASTER+GLOBAL ENVIRONMENTAL SOLUTIONS

ART/TREES Guyana
TREES Verification Report

	acronym "FPIC"; the VVB determined this typographical error does not have a material impact on the outcome.
--	---

Round 1 MNC/mNC F/CL/OFI	2. mNCF: Please provide the status of Village Sustainability Plans for the 2021 monitoring period.
Round 1 Response from Project Proponent (22 September 2023)	The TMR and TRD have been updated in Theme B.3 Outcome indicator. In the TMR, a status update is presented, including an overview of the benefits sharing mechanism. Accompanying this submission is the link with all Plans (241) submitted to date and the status update table. Clarification was provided in both the TMR and the TRD on the continuous and ongoing process of village plan submissions which began in the monitoring period and therefore presented as part of the Year 2021 TMR. Correction has been made in the TMR on FPIC.

ASTER+GLOBAL ENVIRONMENTAL SOLUTIONS

ART/TREES Guyana
TREES Verification Report

Aster Findings - Round 2 (21 October 2023)	The VVB reviewed the updated Theme B.3 Outcome indicator sections of the TRD and TMR. The VVB noted the TRD provides a description for how Indigenous villages and communities can participate in the benefits sharing mechanism based on their village sustainability plans or through outline plans. The VVB noted the TMR provides a description for how the outcomes related to village plans was initiated in 2021, though not realized until 2023, which is after the end of the monitoring period under verification. The VVB determined through review of supporting documentation and interviews with representative government, indigenous, and NGO stakeholders that discussions over the benefit-sharing mechanism were conducted in 2021, and continued through 2022 and 2023 consistent with the description provided in the TMR. The VVB noted the village outline plan concept was developed to enable villages and communities to participate in the benefit-sharing mechanism in 2023, and further noted the submittal letters accompanying these outline plans committed these villages and communities to developing full village sustainability plans. This item is closed.
--	---



Salvaguarda B: Governança florestal nacional transparente e eficaz, levando em consideração a legislação nacional e a soberania.

TEMA 2.3 Respeitar, proteger e garantir os direitos à posse da terra.

Item número	12
Arquitetura para a REDD+ Transações (ART) Programa The REDD+ Environmental Excellence Standard (TREES) v2.0	Indicador de resultado: As partes interessadas tiveram acesso, uso e controle sobre a terra e os recursos de acordo com as convenções internacionais ratificadas relevantes, acordos e/ou estrutura jurídica nacional e, se aplicável, subnacional, e nenhuma realocação involuntária ocorreu sem o consentimento livre, prévio e informado (FPIC) de quaisquer povos indígenas e comunidades locais (ou equivalente) envolvidos.

902a Modelo de relatório de verificação ART/TREES Documento controlado - 2 de setembro de 2022	
Evidências usadas	TRT cont
Conclusões	<p>1. O BVV observou que o TRD descreve os resultados desejados específicos do contexto em que as ações de REDD+ são implementadas, consistindo em capacitação e engajamento dos atores, e apresenta um plano inicial para a coleta de informações de monitoramento por meio do engajamento dos atores para identificar qualquer instância de realocação involuntária, que possa demonstrar os resultados a partir de cinco anos após a adesão do Participante ao ART ou antes. A VVB observou que o TMR descreve, a documentação de apoio e as entrevistas com os interessados comprovam que o plano inicial para monitorar os resultados específicos do contexto definidos pelo Participante para as ações de REDD+ descritas no TRD foram implementados e monitorados em 2021 para esses itens.</p> <p>2. O VVB observou que o TRD afirma que "As atividades que serão implementadas no LCDS serão identificadas pelas aldeias ameríndias e descritas nos Planos de Sustentabilidade da Aldeia". O BVV observou que o TMR não informa sobre o status dos Planos de Sustentabilidade da Aldeia para o período de monitoramento de 2021. A VVB determinou que esse resumo é necessário para demonstrar o status de esses planos para o período de monitoramento 2021.</p> <p>3. A VVB observou que as preocupações levantadas por meio de comentários públicos indicavam que havia uma crença de que algumas partes interessadas indígenas poderiam não ter tido acesso, uso ou controle sobre a terra e os recursos de acordo com as convenções internacionais relevantes, acordos e/ou estrutura jurídica nacional. Por meio da análise da documentação de apoio fornecida e comprovada por meio de entrevistas durante a visita ao local, a VVB observou que, quando existem disputas sobre acesso, uso ou controle, há uma estrutura jurídica nacional em vigor para tratar dessas disputas. O VVB observa que essas questões são abordadas com mais detalhes por meio de análises e conclusões separadas para as Salvaguardas C e D. O VVB determinou que as evidências de apoio fornecem garantia razoável de que não houve realocação involuntária de partes interessadas como um resultado da implementação de ações de REDD+.</p> <p>4. O VVB observou um pequeno erro de digitação na seção do indicador de resultado do TMR envolvendo o acrônimo "FPIC".</p>
Rodada 1 (8 setembro de 2023)	



	O VVB determinou que esse erro tipográfico não tem um impacto material sobre o resultado.
--	---

Rodada 1 MNC/mNC F/CL/OFI	2. mNCF: Forneça a situação dos Planos de Sustentabilidade da Aldeia para o período de monitoramento de 2021.
Rodada 1 Resposta do proponente do projeto (22 Setembro de 2023)	<p>O TMR e o TRD foram atualizados no indicador de resultado do Tema B.3. No TMR, é apresentada uma atualização do status, incluindo uma visão geral do mecanismo de compartilhamento de benefícios. Acompanha esse envio o link com todos os Planos (241) enviados até o momento e a tabela de atualização de status. Foram fornecidos esclarecimentos no TMR e no TRD sobre o processo contínuo e permanente de envios de planos de aldeia que começaram no período de monitoramento e , portanto apresentado como parte de o Ano 2021 TMR.</p> <p>Foi feita uma correção no TMR sobre o FPIC.</p>



Resultados da Aster Rodada 2 (21 de outubro de 2023)	<p>O CVR analisou as seções atualizadas do indicador de resultado do Tema B.3 do TRD e do TMR. O CVR observou que o TRD fornece uma descrição de como as aldeias e comunidades indígenas podem participar do mecanismo de compartilhamento de benefícios com base nos planos de sustentabilidade de suas aldeias ou por meio de planos gerais. O BVV observou que o TMR fornece uma descrição de como os resultados relacionados aos planos das aldeias foram iniciados em 2021, embora não tenham sido realizados até 2023, ou seja, após o final do período de monitoramento em verificação. A VVB determinou, por meio da análise da documentação de apoio e de entrevistas com representantes do governo, indígenas e partes interessadas de ONGs, que as discussões sobre o mecanismo de compartilhamento de benefícios foram realizadas em 2021 e continuaram em 2022 e 2023, de acordo com a descrição fornecida no TMR. O VVB observou que o conceito do plano geral da aldeia foi desenvolvido para permitir que as aldeias e comunidades participassem do mecanismo de compartilhamento de benefícios em 2023, e observou ainda que as cartas de apresentação que acompanham esses planos gerais comprometiam essas aldeias e comunidades a desenvolver planos completos de sustentabilidade da aldeia. Este item está encerrado.</p>
--	--



Exemplo: Não Conformidade Menor (Minor Nonconformance)

Evidências usadas para avaliar (Localização em TRD, TMR ou Apoiando Documentos)	TRD; TMR; documentos de apoio referenciados para o Tema B.3; entrevistas com a GFC, comunidades indígenas, ONGs e outras partes interessadas
Resultados - Rodada 1 (03/07/2024)	<p>1. O VVB observou que o TMR descreve como o Participante garantiu que as ações de REDD+ não afetassem negativamente o acesso, o uso ou o controle das partes interessadas sobre os recursos terrestres, em conformidade com o arcabouço legal aplicável referenciado. O VVB determinou que a documentação de apoio e as entrevistas com as partes interessadas forneceram garantia razoável de que os resultados descritos como desfechos durante 2022 comprovam que o Participante demonstrou conformidade com os planos de engajamento e verificação contínuos das partes interessadas descritos no TRD validado.</p> <p>2. O VVB observou os relatórios do TMR sobre o resultado do processo de consulta de 7 meses concluído em junho de 2022 para o LCDS 2030, que resultou no acordo de repartição de benefícios para aldeias ameríndias. O VVB observou que o TMR também resume o resultado para o desenvolvimento de planos para aldeias como parte do processo para o acordo de repartição de benefícios, mas observou que esses planos foram desenvolvidos principalmente em 2023, fora do período de relatório sob a verificação atual. O VVB observou que, embora esses resultados tenham ocorrido fora do período de relatório coberto pela verificação atual, essas informações foram previamente avaliadas como parte da validação do TRD para o período de crédito atual, em parte para alcançar garantia razoável de que o Participante continuou a demonstrar direitos de Propriedade sobre os créditos ER gerados sob o TREES. O VVB observa que a verificação desses resultados, conforme descrito para o Indicador de Resultado do Tema B3, será de responsabilidade do VVB que verifica o período de relatório de 2023. O VVB observou ainda que o TMR também reporta as receitas totais do ano de 2023, o que também está fora do escopo da verificação do período de reporte. O VVB observou, no entanto, que a documentação comprobatória indica que nenhuma receita foi auferida em 2022 a partir de créditos ER do TREES. Contudo, o VVB determinou que reportar os resultados de 2023 e não os de 2022 constituiria uma não conformidade menor a ser corrigida.</p> <p>3. Por meio da análise da documentação comprobatória fornecida e comprovada por entrevistas em visitas in loco com representantes do governo, de ONGs e da comunidade local, o VVB observou que, quando há disputas sobre acesso, uso ou controle, existe um arcabouço jurídico nacional para lidar com tais disputas. O VVB observa que essas questões são abordadas com mais detalhes por meio de análises e conclusões separadas para as Salvaguardas C e D. O VVB determinou que as evidências comprobatórias fornecem garantia razoável de que não houve realocação involuntária de partes interessadas como resultado da implementação de ações de REDD+.</p> <p>4. O VVB observou preocupações associadas às terras tituladas da Vila de Kako não serem representadas em mapas ou camadas de dados fornecidos pelo Governo da Guiana para o VVB.</p>

Encontrando o Número 10	
Arquitetura para Programa de Transações REDD+ (ART) Padrão de Excelência Ambiental REDD+ (TREES) v2.0 Agosto de 2021 (Seção)	12.5.2 Salvaguarda B de Cancún TEMA 2.2 Promover a transparência e a prevenção da corrupção, incluindo a promoção de medidas anticorrupção.
Programa de Arquitetura para Transações REDD+ (ART) O Padrão de Excelência Ambiental REDD+	Indicador de resultado: As partes interessadas tiveram acesso, uso e controle sobre terras e recursos, em conformidade com as convenções internacionais ratificadas relevantes, acordos e/ou estrutura jurídica nacional e, se aplicável, subnacional, e nenhuma realocação involuntária ocorreu sem o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) de quaisquer povos indígenas e comunidades locais (ou equivalente) envolvidos.



	<p>revisão, ou apresentados em outros mapas de terras tituladas ameríndias em documentos comprobatórios fornecidos para revisão pelo VVB. O VVB solicita esclarecimentos sobre o status da representação dos limites das terras tituladas de Kako. O VVB também solicita documentação comprobatória para demonstrar como diversas agências de recursos levaram em consideração os limites das terras tituladas da Vila Kako ao conceder concessões florestais e outras, e para determinar os limites das terras tituladas ameríndias para a aplicação das leis e regulamentos florestais e atividades REDD+ associadas.</p> <p>5. O VVB observou preocupações relacionadas ao fato de a MOAA não conseguir localizar os pedidos de título de aldeia ou de extensão, alguns relatados como tendo sido submetidos vários anos antes da visita ao local em 2024. O VVB solicita esclarecimentos sobre o status de todos os pedidos de título de aldeia e de extensão. O VVB também solicita documentação comprobatória, incluindo uma lista de todos os pedidos em análise ou concluídos em 2022, bem como documentação que demonstre como esses pedidos são rastreados e como os requerentes são mantidos informados sobre o status do pedido.</p>
Rodada 1 MNCf/mNCF/ Obs/CL	<p>2. mNCF: por favor, resolva a conformidade menor de acordo com a descoberta do item 2.</p> <p>4. CL: forneça esclarecimentos apropriados e documentação comprobatória para revisão do VVB de acordo com as conclusões do item 4.</p> <p>5. CL: forneça esclarecimentos apropriados e documentação comprobatória para revisão do VVB de acordo com as conclusões do item 5.</p>



Exemplo: Não Conformidade Menor (Minor Nonconformance)

Finding Number	10
Architecture for REDD+ Transactions (ART) Program The REDD+ Environmental Excellence Standard (TREES) v2.0 August 2021 (Section)	12.5.2 Cancun Safeguard B THEME 2.2 Promote transparency and prevention of corruption, including the promotion of anti-corruption measures.
Architecture for REDD+ Transactions (ART) Program The REDD+ Environmental Excellence Standard	Outcome Indicator: Stakeholders had access to, use of, and control over land and resources in line with relevant ratified international conventions, agreements, and/or domestic and if applicable, subnational, legal framework, and no involuntary relocation took place without the free, prior, and informed consent (FPIC) of any indigenous peoples and local communities (or equivalent) concerned.

Findings - Round 1 (2024-07-03)	<p>1. The VVB noted the TMR describes how the Participant ensured REDD+ actions did not adversely affect stakeholder access to, use of, or control over land resources in line with the referenced applicable legal framework. The VVB determined that supporting documentation and interviews with stakeholders provided reasonable assurance that the results described as outcomes during 2022 substantiate the Participant demonstrated conformance with the plans for continued stakeholder engagement and verification outlined in the validated TRD.</p> <p>2. The VVB noted the TMR reports on the outcome of the 7-month consultation process concluded in June 2022 for the LCDS 2030, which resulted in the benefit-sharing agreement for Amerindian villages. The VVB noted the TMR also summarizes the outcome for development of village plans as part of the process for the benefit-sharing agreement, but noted these plans were mostly developed in 2023 outside the reporting period under the current verification. The VVB noted that although these outcomes occurred outside the reporting period covered by the current verification, this information was previously assessed as part of the validation of the TRD for the current crediting period in part to reach reasonable assurance that the Participant continued to demonstrate Ownership rights to the ER credits generated under TREES. The VVB notes that verification of these outcomes as described for the Theme B3 Outcome Indicator will be the responsibility of the VVB verifying the 2023 reporting period. The VVB further noted that the TMR also reports the total revenues for the year 2023, which is also outside the scope of the reporting period verification. The VVB noted however that supporting documentation indicates that no revenue was earned in 2022 from TREES ER credits, however, the VVB determined that reporting on 2023 results and not 2022 results would constitute a minor nonconformance to be addressed.</p> <p>3. Through review of supporting documentation provided, and substantiated through site visit interviews with representative government, NGO, and local community members, the VVB noted that where disputes over access, use, or control exist, there is a domestic legal framework in place for addressing such disputes. The VVB notes that these issues are covered in more detail through separate review and findings for Safeguards C and D. The VVB determined the supporting evidence provides reasonable assurance that no involuntary relocation of stakeholders took place as a result of implementation of REDD+ actions.</p> <p>4. The VVB noted concerns associated with titled lands for Kako Village not being depicted on maps or data layers provided by the Government of Guyana for VVB</p>
---------------------------------	---

	<p>review, or presented in other maps of Amerindian titled lands in supporting documents provided for VVB review. The VVB requests clarification for the status of the depiction of Kako titled lands boundary. The VVB also requests substantiating documentation to demonstrate how various resource agencies have taken the boundaries of the titled lands for Kako Village into consideration when granting of forestry and other concessions, and for determining boundaries of Amerindian titled lands for enforcement of forestry laws and regulations and associated REDD+ activities.</p> <p>5. The VVB noted concerns associated with the MOAA not being able to locate village title applications or extension applications, some reported as having been submitted several years prior to the 2024 site visit. The VVB requests clarification on the status of all village applications and extension applications. The VVB also requests substantiating documentation including a list of all applications under review or completed in 2022, as well as documentation to demonstrate how these applications are tracked and applicants are kept informed of status of the application.</p>
Round 1 MNCf/mNCF/Obs/CL	<p>2. mNCF: please address the minor conformance in line with the finding for item 2.</p> <p>4. CL: please provide appropriate clarification and substantiating documentation for VVB review in line with the findings for item 4.</p> <p>5. CL: please provide appropriate clarification and substantiating documentation for VVB review in line with the findings for item 5.</p>

Round 1 Response from Project Proponent (2024-07-22)	<p>2. A description had been added to B3 (Outcome Indicator) on the plans for development of a benefits sharing mechanism that relate to access to resources, that was planned for in 2022 for roll out in 2023. Information regarding 2023, which is after the report period, has been edited out of this section.</p> <p>4. Kako has an Absolute Grant and therefore a Grant Plan that describes their boundary. However, Kako has not agreed to demarcation. They form part of a list of villages that have taken the GOG to court seeking district land ownership. The matter is still in court. The Guyana Lands and Survey Commission, the responsible agency for depicting Amerindian Villages on maps, has not represented Kako on the map of Titled Amerindian Lands.</p> <p>Procedures for the allocation of forestry and mining concessions take into consideration current titles, and proposed area for title and extension. In case of forest concessions, the Guyana Forestry Commission (GFC), Manual of Procedures (MoP) for the Forest Resources Management Division (FRMD) addresses this matter. The FRMD is the department within the GFC that is responsible for the allocation of forest concession. Within the MoP, Section 5.3.5: Vacant Areas, it states that all areas of Amerindian Land Titles, areas proposed for titling and extension including those that are both formally submitted and those proposed by villages, are excluded from the allocation process. In the case of mining concessions, the Guyana Geology and Mines Commission (GGMC), in their procedures for allocation of mineral properties, as outlined on their web link: https://storymaps.arcgis.com/stories/790ce003be5464a815be1862ff594d9, states that "Mineral properties within Amerindian Titled Lands are granted in accordance with the Amerindian Act 2006." The Amerindian Act 2006, Section 48 (G) states that, there needs to be: "consent of at least two-thirds of those present and entitled to vote at a Village general meeting", as a condition of mining. Part XIV of the Mining Act 1989 sets out special provisions to treat with mining in the Amerindian villages and communities. These include, inter alia, the exclusion of areas from mining if these areas are officially earmarked for village title, and extensions. In Summary, the Guyana Geology and Mines Commission (GGMC) has several procedures in place to prevent the issuing of mining permits on Amerindian Titled Areas in Guyana. These measures ensure that the rights of indigenous communities are respected and protected. Key procedures include:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Consultation and Consent: The GGMC requires that any mining activity within Amerindian Titled Areas must receive the free, prior, and informed consent (FPIC) of the affected communities. This involves consultations with the community and obtaining their agreement before any permits are issued. 2. Land Verification: Before issuing a mining permit, the GGMC conducts thorough land verification processes to determine whether the proposed mining area overlaps with Amerindian Titled Areas. 3. Legal Framework and Policies: The Amerindian Act of 2006 and other related policies provide a legal framework that protects the rights of Amerindian communities. The GGMC adheres to these laws and policies, which prohibit mining activities on Amerindian lands without proper consent and compliance with legal requirements. 4. Inter-agency Coordination: The GGMC collaborates with other governmental
--	--

	<p>agencies, such as the Ministry of Amerindian Affairs, to ensure that mining activities do not infringe upon Amerindian Titled Areas. This coordination helps to enforce regulations and monitor compliance.</p> <p>5. Monitoring and Enforcement: The GGMC has monitoring and enforcement mechanisms to ensure that mining activities are conducted according to the permits issued. Any violations, such as unauthorized mining on Amerindian lands, are subject to legal actions and penalties. These procedures are designed to safeguard the rights of indigenous communities and maintain the integrity of Amerindian Titled Areas in Guyana.</p> <p>5. The Ministry of Amerindian Affairs has a Status Update Table that provides the baseline status (start of period reporting in 2022) and a second Status Table (current status reporting during reporting year 2022 and ongoing), the second which provides a full list of all areas that require follow up. These two files are provided as part of Round 1 Findings materials. Samples of MoAA communications with villages for both 2022 and 2024 are provided as reference material.</p> <p>In 2022, the ALT Project conducted 10 investigations, issued 2 absolute grants and completed 5 demarcations. The attached 2022 Annual Report documents this work. In 2022, Capoey and Mashabo were granted their extensions via Absolute Grants (AG). Capoey extension, Mashabo extension, Yupukari extension, Kangaruma, and Tasserene were demarcated.</p>
--	--



Exemplo:
 Não Conformidade
 Menor
 (Minor
 Nonconformance)

<p>Findings - Round 2 (2024-08-23)</p>	<p>2. The VVB acknowledges the response and revised project documentation provided. The VVB noted the Outcome Indicator section for Theme B.3 has been revised as described in the response. This item is closed.</p> <p>4. The VVB acknowledges the clarification and supporting documentation provided for VVB review. The VVB noted the GFC MoP FRMD Section 5.3.5 outlines how a land use query is made to verify that there are no overlapping forest concessions or land uses including Amerindian areas, and that Amerindian areas are excluded from any State Forest concession list to be allocated, but if there are no encumbrances, the area is digitized and the shapefile is stored in the FRIU database. The VVB noted GFC MoP FRMD Section 5.3.1 indicates that the FRIU GIS includes Amerindian areas. Review of the GFC website interactive map. The VVB noted the response and supporting documentation provided does not clearly demonstrate whether the boundaries of the titled lands for Kako Village are depicted within the GIS database used by the GFC.</p> <p>The VVB reviewed the interactive "Guyana Forestry Commission Forest Allocation Map" available through the GFC website and noted that no forest concessions appear to be identified in the vicinity of where Kako is located, but Kako nor other Amerindian titled lands are depicted on this map. The VVB reviewed the "Forest Resources Allocation Map of Guyana (Showing Vacant Areas)" identified as a May 27, 2022 jpeg, and noted this GFC map does not depict the boundaries of the titled lands for Kako Village but does depict the boundaries of other Amerindian titled lands including Kamarang Keng, Jawalla, and Waramadong, which are near Kako; the VVB noted that no State Forest Authorizations appear to be identified in the vicinity of where Kako is located.</p> <p>The VVB reviewed the interactive GGMC Mineral Property Map (ArcGIS) at the link provided in the response. The VVB noted that a query for "Kako" resulted in a response of "No results", but queries for "Kamarang", "Jawalla", and "Waramadong" resulted in zooming to these nearby Amerindian titled lands and highlighting of the appropriate shapefiles for these titled lands in the interactive GIS map.</p> <p>The VVB noted that although no REDD+ activities appear to have been affected during the monitoring period by the absence of the boundaries of the titled lands for Kako Village from government GIS databases, the VVB determined that because this issue has the potential to lead to a nonconformance in the future, an Observation is warranted.</p> <p>5. The VVB acknowledges the clarification and supporting documentation provided for VVB review. The VVB noted this documentation identifies the status for the monitoring period for village applications and extension applications. This item is closed.</p>
<p>Round 2 MNCF/mNCF/Obs/CL</p>	<p>OBS: The VVB noted that although not constituting a nonconformance for the Outcome Indicator as reported for Theme B.3 for the MR for the 2022 monitoring period relative to implementation of REDD+ activities, the apparent absence of the boundaries of the titled lands for Kako Village from government GIS databases has the potential to lead to a nonconformance in the future.</p>

<p>Round 2 Response from Project Proponent (2024-08-28)</p>	<p>The GFC will continue to engage the Ministry of Amerindian Affairs and the Guyana Lands and Surveys Commission to update maps based on all available information.</p>
<p>Findings - Round 3 (2024-09-10)</p>	<p>The VVB acknowledges the response provided by the Participant. The VVB notes that the Observation referenced in the Round 1 response review will be included in Verification Report.</p>
<p>Round 3 MNCF/mNCF/Obs/CL</p>	<p>OBS: The VVB noted that although not constituting a nonconformance for the Outcome Indicator as reported for Theme B.3 for the MR for the 2022 monitoring period relative to implementation of REDD+ activities, the apparent absence of the boundaries of the titled lands for Kako Village from government GIS databases has the potential to lead to a nonconformance in the future.</p>

Tipos de Constatações



Observação (Observation)

É uma questão identificada pela equipe de auditoria que ainda não tem evidência objetiva suficiente para ser considerada uma não conformidade, mas que pode se tornar uma no futuro.

Consequência:

Pode ou não ser respondida pelo Participante.

Todas as observações devem constar no relatório de validação/verificação.

Portanto, a próxima auditoria provavelmente verificará se houve melhoria. É de nosso interesse tratar as observações de forma proativa para fortalecer o programa (e possivelmente evitar que se tornem NCs posteriormente).



Exemplo: Observação (Observation)

Architecture for REDD+ Transactions (ART) Program The REDD+ Environmental Excellence Standard (TREES) v2.0 August 2021 (Section)	12.5.2 Cancun Safeguard B THEME 2.2 Promote transparency and prevention of corruption, including the promotion of anti-corruption measures.
Architecture for REDD+ Transactions (ART) Program The REDD+ Environmental Excellence Standard	Outcome Indicator: Stakeholders had access to, use of, and control over land and resources in line with relevant ratified international conventions, agreements, and/or domestic and if applicable, subnational, legal framework, and no involuntary relocation took place without the free, prior, and informed consent (FPIC) of any indigenous peoples and local communities (or equivalent) concerned.

902a ART/TREES Verification Report Template
Controlled Document – 2 September 2022

ART/TREES Guyana (ART 102) TREES Verification Report	
(TREES) v2.0 August 2021 (Description)	
Evidence Used to Assess (Location in TRD, TMR, or Supporting Documents)	TRD; TMR; support documents referenced for Theme B.3; interviews with GFC, indigenous communities, NGOs, and other stakeholders
Findings - Round 1 (2024-07-03)	<p>1. The VVB noted the TMR describes how the Participant ensured REDD+ actions did not adversely affect stakeholder access to, use of, or control over land resources in line with the referenced applicable legal framework. The VVB determined that supporting documentation and interviews with stakeholders provided reasonable assurance that the results described as outcomes during 2022 substantiate the Participant demonstrated conformance with the plans for continued stakeholder engagement and verification outlined in the validated TRD.</p> <p>2. The VVB noted the TMR reports on the outcome of the 7-month consultation process concluded in June 2022 for the LCDS 2030, which resulted in the benefit-sharing agreement for Amerindian villages. The VVB noted the TMR also summarizes the outcome for development of village plans as part of the process for the benefit-sharing agreement, but noted these plans were mostly developed in 2023 outside the reporting period under the current verification. The VVB noted that although these outcomes occurred outside the reporting period covered by the current verification, this information was previously assessed as part of the validation of the TRD for the current crediting period in part to reach reasonable assurance that the Participant continued to demonstrate Ownership rights to the ER credits generated under TREES. The VVB notes that verification of these outcomes as described for the Theme B3 Outcome Indicator will be the responsibility of the VVB verifying the 2023 reporting period. The VVB further noted that the TMR also reports the total revenues for the year 2023, which is also outside the scope of the reporting period verification. The VVB noted however that supporting documentation indicates that no revenue was earned in 2022 from TREES ER credits, however, the VVB determined that reporting on 2023 results and not 2022 results would constitute a minor nonconformance to be addressed.</p> <p>3. Through review of supporting documentation provided, and substantiated through site visit interviews with representative government, NGO, and local community members, the VVB noted that where disputes over access, use, or control exist, there is a domestic legal framework in place for addressing such disputes. The VVB notes that these issues are covered in more detail through separate review and findings for Safeguards C and D. The VVB determined the supporting evidence provides reasonable assurance that no involuntary relocation of stakeholders took place as a result of implementation of REDD+ actions.</p> <p>4. The VVB noted concerns associated with titled lands for Kako Village not being depicted on maps or data layers provided by the Government of Guyana for VVB</p>

Round 1 MNCF/mNCF/ Obs/CL	<p>review, or presented in other maps of Amerindian titled lands in supporting documents provided for VVB review. The VVB requests clarification for the status of the depiction of Kako titled lands boundary. The VVB also requests substantiating documentation to demonstrate how various resource agencies have taken the boundaries of the titled lands for Kako Village into consideration when granting of forestry and other concessions, and for determining boundaries of Amerindian titled lands for enforcement of forestry laws and regulations and associated REDD+ activities.</p> <p>5. The VVB noted concerns associated with the MOAA not being able to locate village title applications or extension applications, some reported as having been submitted several years prior to the 2024 site visit. The VVB requests clarification on the status of all village applications and extension applications. The VVB also requests substantiating documentation including a list of all applications under review or completed in 2022, as well as documentation to demonstrate how these applications are tracked and applicants are kept informed of status of the application.</p> <p>2. mNCF: please address the minor conformance in line with the finding for item 2.</p> <p>4. CL: please provide appropriate clarification and substantiating documentation for VVB review in line with the findings for item 4.</p> <p>5. CL: please provide appropriate clarification and substantiating documentation for VVB review in line with the findings for item 5.</p>
---------------------------	--

Findings - Round 2 (2024-08-23)	<p>2. The VVB acknowledges the response and revised project documentation provided. The VVB noted the Outcome Indicator section for Theme B.3 has been revised as described in the response. This item is closed.</p> <p>4. The VVB acknowledges the clarification and supporting documentation provided for VVB review. The VVB noted the GFC MoP FRMD Section 5.3.5 outlines how a land use query is made to verify that there are no overlapping forest concessions or land uses including Amerindian areas, and that Amerindian areas are excluded from any State Forest concession list to be allocated, but if there are no encumbrances, the area is digitized and the shapefile is stored in the FRUI database. The VVB noted GFC MoP FRMD Section 5.3.1 indicates that the FRUI GIS includes Amerindian areas. Review of the GFC website interactive map. The VVB noted the response and supporting documentation provided does not clearly demonstrate whether the boundaries of the titled lands for Kako Village are depicted within the GIS database used by the GFC.</p> <p>The VVB reviewed the interactive "Guyana Forestry Commission Forest Allocation Map" available through the GFC website and noted that no forest concessions appear to be identified in the vicinity of where Kako is located, but Kako nor other Amerindian titled lands are depicted on this map. The VVB reviewed the "Forest Resources Allocation Map of Guyana (Showing Vacant Areas)" identified as a May 27, 2022 .jpeg, and noted this GFC map does not depict the boundaries of the titled lands for Kako Village but does depict the boundaries of other Amerindian titled lands including Kamarang Keng, Jawalla, and Waramadong, which are near Kako; the VVB noted that no State Forest Authorizations appear to be identified in the vicinity of where Kako is located.</p> <p>The VVB reviewed the interactive GGMC Mineral Property Map (ArcGIS) at the link provided in the response. The VVB noted that a query for "Kako" resulted in a response of "No results", but queries for "Kamarang", "Jawalla", and "Waramadong" resulted in zooming to these nearby Amerindian titled lands and highlighting of the appropriate shapefiles for these titled lands in the interactive GIS map.</p> <p>The VVB noted that although no REDD+ activities appear to have been affected during the monitoring period by the absence of the boundaries of the titled lands for Kako Village from government GIS databases, the VVB determined that because this issue has the potential to lead to a nonconformance in the future, an Observation is warranted.</p> <p>5. The VVB acknowledges the clarification and supporting documentation provided for VVB review. The VVB noted this documentation identifies the status for the monitoring period for village applications and extension applications. This item is closed.</p>
Round 2 MNCF/mNCF/ Obs/CL	<p>OBS: The VVB noted that although not constituting a nonconformance for the Outcome Indicator as reported for Theme B.3 for the MR for the 2022 monitoring period relative to implementation of REDD+ activities, the apparent absence of the boundaries of the titled lands for Kako Village from government GIS databases has the potential to lead to a nonconformance in the future.</p>
Round 1 Response from Project Proponent (2024-07-22)	<p>2. A description had been added to B3 (Outcome Indicator) on the plans for development of a benefits sharing mechanism that relate to access to resources, that was planned for in 2022 for roll out in 2023. Information regarding 2023, which is after the report period, has been edited out of this section.</p> <p>4. Kako has an Absolute Grant and therefore a Grant Plan that describes their boundary. However, Kako has not agreed to demarcation. They form part of a list of villages that have taken the GOG to court seeking district land ownership. The matter is still in court. The Guyana Lands and Survey Commission, the responsible agency for depicting Amerindian Villages on maps, has not represented Kako on the map of Titled Amerindian Lands.</p> <p>Procedures for the allocation of forestry and mining concessions take into consideration current titles, and proposed area for title and extension. In case of forest concessions, the Guyana Forestry Commission (GFC), Manual of Procedures (MoP) for the Forest Resources Management Division (FRMD) addresses this matter. The FRMD is the department within the GFC that is responsible for the allocation of forest concession. Within the MoP, Section 5.3.5: Vacant Areas, it states that all areas of Amerindian Land Titles, areas proposed for tilling and extension including those that are both formally submitted and those proposed by villages, are excluded from the allocation process. In the case of mining concessions, the Guyana Geology and Mines Commission (GGMC), in their procedures for allocation of mineral properties, as outlined on their web link: https://storymaps.arcgis.com/stories/790ce003be5464a815be1862f394d9, states that "Mineral properties within Amerindian Titled Lands are granted in accordance with the Amerindian Act 2006." The Amerindian Act 2006, Section 48 (G) states that, there needs to be "consent of at least two-thirds of those present and entitled to vote at a Village general meeting", as a condition of mining. Part XIV of the Mining Act 1989 sets out special provisions to treat with mining in the Amerindian villages and communities. These include, inter alia, the exclusion of areas from mining if these areas are officially earmarked for village title, and extensions. In Summary, the Guyana Geology and Mines Commission (GGMC) has several procedures in place to prevent the issuing of mining permits on Amerindian Titled Areas in Guyana. These measures ensure that the rights of indigenous communities are respected and protected. Key procedures include: 1. Consultation and Consent: The GGMC requires that any mining activity within Amerindian Titled Areas must receive the free, prior, and informed consent (FPIC) of the affected communities. This involves consultations with the community and obtaining their agreement before any permits are issued. 2. Land Verification: Before issuing a mining permit, the GGMC conducts thorough land verification processes to determine whether the proposed mining area overlaps with Amerindian Titled Areas. 3. Legal Framework and Policies: The Amerindian Act of 2006 and other related policies provide a legal framework that protects the rights of Amerindian communities. The GGMC adheres to these laws and policies, which prohibit mining</p>

Round 2 Response from Project Proponent (2024-08-28)	The GFC will continue to engage the Ministry of Amerindian Affairs and the Guyana Lands and Surveys Commission to update maps based on all available information.
Findings - Round 3 (2024-09-10)	The VVB acknowledges the response provided by the Participant. The VVB notes that the Observation referenced in the Round 1 response review will be included in Verification Report.
Round 3 MNCF/mNCF/ Obs/CL	OBS: The VVB noted that although not constituting a nonconformance for the Outcome Indicator as reported for Theme B.3 for the MR for the 2022 monitoring period relative to implementation of REDD+ activities, the apparent absence of the boundaries of the titled lands for Kako Village from government GIS databases has the potential to lead to a nonconformance in the future.



agencies, such as the Ministry of Amerindian Affairs, to ensure that mining activities do not infringe upon Amerindian Titled Areas. This coordination helps to enforce regulations and monitor compliance.

5. Monitoring and Enforcement: The GGMC has monitoring and enforcement mechanisms to ensure that mining activities are conducted according to the permits issued. Any violations, such as unauthorized mining on Amerindian lands, are subject to legal actions and penalties. These procedures are designed to safeguard the rights of indigenous communities and maintain the integrity of Amerindian Titled Areas in Guyana.

5. The Ministry of Amerindian Affairs has a Status Update Table that provides the baseline status (start of period reporting in 2022) and a second Status Table (current status reporting during reporting year 2022 and ongoing), the second which provides a full list of all areas that require follow up. These two files are provided as part of Round 1 Findings materials. Samples of MoAA communications with villages for both 2022 and 2024 are provided as reference material.

In 2022, the ALT Project conducted 10 investigations, issued 2 absolute grants and completed 5 demarcations. The attached 2022 Annual Report documents this work. In 2022, Capoey and Mashabo were granted their extensions via Absolute Grants (AG). Capoey extension, Mashabo extension, Yupukari extension, Kangaruma, and Tasserene were demarcated.



Encontrando o Número 10	Programa ART - Este item está encerrado.
Arquitetura para Programa de Transações REDD+ (ART) Padrão de Excelência Ambiental REDD+ (TREES) v2.0 Agosto de 2021 (Seção)	12.5.2 Salvaguarda B de Cancún TEMA 2.2 Promover a transparência e a prevenção da corrupção, incluindo a promoção de medidas anticorrupção.
Programa de Arquitetura para Transações REDD+ (ART) O Padrão de	Indicador de resultado: As partes interessadas tiveram acesso, uso e controle sobre terras e recursos, em conformidade com as convenções internacionais ratificadas relevantes, acordos e/ou estrutura jurídica nacional e, se aplicável, subnacional, e nenhuma realocação involuntária ocorreu sem o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) de quaisquer povos indígenas e comunidades locais (ou equivalente) envolvidos.
Evidências usadas para avaliar (Localização em TRD, TMR ou Apoando Documentos)	TRD; TMR; documentos de apoio referenciados para o Tema B.3; entrevistas com a GFC, comunidades indígenas, ONGs e outras partes interessadas
Resultados - Rodada 1 (03/07/2024)	<p>1. O VVB observou que o TMR descreve como o Participante garantiu que as ações de REDD+ não afetassem negativamente o acesso, o uso ou o controle das partes interessadas sobre os recursos terrestres, em conformidade com o arcabouço legal aplicável referenciado. O VVB determinou que a documentação de apoio e as entrevistas com as partes interessadas forneceram garantia razoável de que os resultados descritos como desfechos durante 2022 comprovam que o Participante demonstrou conformidade com os planos de engajamento e verificação contínuos das partes interessadas descritos no TRD validado.</p> <p>2. O VVB observou os relatórios do TMR sobre o resultado do processo de consulta de 7 meses concluído em junho de 2022 para o LCDS 2030, que resultou no acordo de repartição de benefícios para aldeias ameríndias. O VVB observou que o TMR também resume o resultado para o desenvolvimento de planos para aldeias como parte do processo para o acordo de repartição de benefícios, mas observou que esses planos foram desenvolvidos principalmente em 2023, fora do período de relatório sob a verificação atual. O VVB observou que, embora esses resultados tenham ocorrido fora do período de relatório coberto pela verificação atual, essas informações foram previamente avaliadas como parte da validação do TRD para o período de crédito atual, em parte para alcançar garantia razoável de que o Participante continuou a demonstrar direitos de Propriedade sobre os créditos ER gerados sob o TREES. O VVB observa que a verificação desses resultados, conforme descrito para o Indicador de Resultado do Tema B3, será de responsabilidade do VVB que verifica o período de relatório de 2023. O VVB observou ainda que o TMR também reporta as receitas totais do ano de 2023, o que também está fora do escopo da verificação do período de reporte. O VVB observou, no entanto, que a documentação comprobatória indica que nenhuma receita foi auferida em 2022 a partir de créditos ER do TREES. Contudo, o VVB determinou que reportar os resultados de 2023 e não os de 2022 constituiria uma não conformidade menor a ser corrigida.</p>

3. Por meio da análise da documentação comprobatória fornecida e comprovada por entrevistas em visitas in loco com representantes do governo, de ONGs e da comunidade local, o VVB observou que, quando há disputas sobre acesso, uso ou controle, existe um arcabouço jurídico nacional para lidar com tais disputas. O VVB observa que essas questões são abordadas com mais detalhes por meio de análises e conclusões separadas para as Salvaguardas C e D. O VVB determinou que as evidências comprobatórias fornecem garantia razoável de que não houve realocação involuntária de partes interessadas como resultado da implementação de ações de REDD+.

4. O VVB observou preocupações associadas às terras tituladas da Vila de Kako não serem representadas em mapas ou camadas de dados fornecidos pelo Governo da Guiana para o VVB.

revisão, ou apresentados em outros mapas de terras tituladas ameríndias em documentos comprobatórios fornecidos para revisão pelo VVB. O VVB solicita esclarecimentos sobre o status da representação dos limites das terras tituladas de Kako. O VVB também solicita documentação comprobatória para demonstrar como diversas agências de recursos levaram em consideração os limites das terras tituladas da Vila Kako ao conceder concessões florestais e outras, e para determinar os limites das terras tituladas ameríndias para a aplicação das leis e regulamentos florestais e atividades REDD+ associadas.

5. O VVB observou preocupações relacionadas ao fato de a MOAA não conseguir localizar os pedidos de título de aldeia ou de extensão, alguns relatados como tendo sido submetidos vários anos antes da visita ao local em 2024. O VVB solicita esclarecimentos sobre o status de todos os pedidos de título de aldeia e de extensão. O VVB também solicita documentação comprobatória, incluindo uma lista de todos os pedidos em análise ou concluídos em 2022, bem como documentação que demonstre como esses pedidos são rastreados e como os requerentes são mantidos informados sobre o status do pedido.

Rodada 1
MNCf/mNCF/
Obs/CL

2. mNCF: por favor, resolva a conformidade menor de acordo com a descoberta do item 2.

4. CL: forneça esclarecimentos apropriados e documentação comprobatória para revisão do VVB de acordo com as conclusões do item 4.

5. CL: forneça esclarecimentos apropriados e documentação comprobatória para revisão do VVB de acordo com as conclusões do item 5.

Salvaguarda B: Governança florestal nacional transparente e eficaz, levando em consideração a legislação nacional e a soberania.

TEMA 2.3 Respeitar, proteger e garantir os direitos à posse da terra.



Exemplo: Observação (Observation)

<p>Rodada 1 Resposta de Projeto Proponente (22/07/2024)</p>	<p>2. Uma descrição foi adicionada ao B3 (Indicador de Resultado) sobre os planos para o desenvolvimento de um mecanismo de repartição de benefícios relacionados ao acesso a recursos, que estava planejado para 2022 e seria implementado em 2023. As informações referentes a 2023, que são posteriores ao período do relatório, foram editadas desta seção.</p> <p>4. Kako possui uma Concessão Absoluta e, portanto, um Plano de Concessão que descreve seus limites. No entanto, Kako não concordou com a demarcação. Eles fazem parte de uma lista de aldeias que entraram com uma ação judicial contra o GOG em busca da propriedade de terras distritais. O caso ainda está em andamento. A Comissão de Terras e Levantamentos da Guiana, órgão responsável por representar as aldeias ameríndias em mapas, não representou Kako no mapa de Terras Ameríndias Tituladas.</p> <p>Os procedimentos para alocação de concessões florestais e de mineração levam em consideração os títulos atuais e a área proposta para titulação e extensão.</p> <p>No caso de concessões florestais, o Manual de Procedimentos (MoP) da Divisão de Gestão de Recursos Florestais (FRMD) da Comissão Florestal da Guiana (GFC) aborda essa questão. O FRMD é o departamento da GFC responsável pela alocação de concessões florestais. O MoP, na Seção 5.3.5: Áreas Vagas, estabelece que todas as áreas de Títulos de Terra Ameríndios, áreas propostas para titulação e extensão, incluindo aquelas formalmente submetidas e aquelas propostas por aldeias, estão excluídas do processo de alocação.</p> <p>No caso de concessões de mineração, a Comissão de Geologia e Minas da Guiana (GGMC), em seus procedimentos para alocação de propriedades minerais, conforme descrito em seu link da web: https://storymaps.arcgis.com/stories/790ce0003be5464a815be1862ff594d9, declara que "Propriedades minerais dentro de Terras Tituladas Ameríndias são concedidas de acordo com a Lei Ameríndia de 2006". A Lei Ameríndia de 2006, Seção 48 (G) declara que é preciso haver: "consentimento de pelo menos dois terços dos presentes e com direito a voto em uma assembleia geral da Vila", como condição para mineração.</p> <p>A Parte XIV da Lei de Mineração de 1989 estabelece disposições especiais para lidar com a mineração em aldeias e comunidades indígenas. Estas incluem, entre outras, a exclusão da mineração de áreas se estas forem oficialmente destinadas à titularidade de aldeia, e extensões.</p> <p>Em resumo, a Comissão de Geologia e Minas da Guiana (GGMC) possui diversos procedimentos em vigor para impedir a emissão de licenças de mineração em Áreas Tituladas por Ameríndios na Guiana. Essas medidas garantem que os direitos das comunidades indígenas sejam respeitados e protegidos. Os principais procedimentos incluem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Consulta e Consentimento: A GGMC exige que qualquer atividade de mineração em Áreas Tituladas Ameríndias receba o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades afetadas. Isso envolve consultas com a comunidade e a obtenção de sua concordância antes da emissão de quaisquer licenças. 2. Verificação de terras: antes de emitir uma licença de mineração, o GGMC realiza processos completos de verificação de terras para determinar se a área de mineração proposta se sobrepõe às Áreas Tituladas Ameríndias. 3. Marco Legal e Políticas: A Lei dos Ameríndios de 2006 e outras políticas relacionadas fornecem um marco legal que protege os direitos das comunidades ameríndias. A GGMC adere a essas leis e políticas, que proíbem atividades de mineração em terras ameríndias sem o devido consentimento e o cumprimento dos requisitos legais. 4. Coordenação Interinstitucional: O GGMC colabora com outras agências governamentais
---	---

agências, como o Ministério de Assuntos Ameríndios, para garantir que as atividades de mineração não infrinjam as Áreas Tituladas Ameríndias. Essa coordenação ajuda a fazer cumprir as regulamentações e monitorar o cumprimento delas.

5. Monitoramento e Fiscalização: A GGMC possui mecanismos de monitoramento e fiscalização para garantir que as atividades de mineração sejam conduzidas de acordo com as licenças emitidas. Quaisquer violações, como mineração não autorizada em terras indígenas, estão sujeitas a ações legais e penalidades.

Esses procedimentos são projetados para proteger os direitos das comunidades indígenas e manter a integridade das áreas tituladas pelos ameríndios na Guiana.

5. O Ministério de Assuntos Ameríndios possui uma Tabela de Atualização de Status que fornece o status base (início do período de reporte em 2022) e uma segunda Tabela de Status (relatórios de status atuais durante o ano de reporte de 2022 e em andamento), a segunda que fornece uma lista completa de todas as áreas que requerem acompanhamento. Esses dois arquivos são fornecidos como parte dos materiais de Resultados da Rodada 1. Amostras de comunicações do MoAA com aldeias para 2022 e 2024 são fornecidas como material de referência.

Em 2022, o Projeto ALT conduziu 10 investigações, concedeu 2 concessões absolutas e concluiu 5 demarcações. O Relatório Anual de 2022 em anexo documenta esse trabalho.

Em 2022, Capoey e Mashabo receberam suas extensões por meio de Subsídios Absolutos (AG). As extensões de Capoey, Mashabo, Yupukari, Kangaruma e Tasserene foram demarcadas.

<p>Resultados - Rodada 2 (23/08/2024)</p>	<p>2. O VVB reconhece a resposta e a documentação revisada do projeto fornecido. O VVB observou que a seção Indicador de Resultado para o Tema B.3 foi revisada conforme descrito na resposta. Este item está encerrado.</p> <p>4. O VVB reconhece o esclarecimento e a documentação de suporte fornecidos para a revisão do VVB. O VVB observou que a Seção 5.3.5 do FRMD do MoP do GFC descreve como uma consulta de uso da terra é feita para verificar se não há concessões florestais sobrepostas ou usos da terra, incluindo áreas indígenas, e que as áreas indígenas são excluídas de qualquer lista de concessões florestais estaduais a serem alocadas, mas se não houver ônus, a área é digitalizada e o shapefile é armazenado no banco de dados da FRIU. O VVB observou que a Seção 5.3.1 do FRMD do MoP do GFC indica que o GIS da FRIU inclui áreas indígenas. Revisão do mapa interativo do site do GFC. O VVB observou que a resposta e a documentação de suporte fornecida não demonstram claramente se os limites das terras tituladas da Vila Kako estão representados no banco de dados do GIS usado pelo GFC.</p> <p>O VVB analisou o "Mapa de Alocação Florestal da Comissão Florestal da Guiana" interativo, disponível no site da GFC, e observou que nenhuma concessão florestal parece ser identificada nas proximidades de onde Kako está localizado, mas nem Kako nem outras terras tituladas ameríndias são retratadas neste mapa. O VVB analisou o "Mapa de Alocação de Recursos Florestais da Guiana (Mostrando Áreas Vagas)", identificado como um jpeg de 27 de maio de 2022, e observou que este mapa da GFC não descreve os limites das terras tituladas da Vila de Kako, mas descreve os limites de outras terras tituladas ameríndias, incluindo Kamarang Keng, Jawalla e Waramadong, que estão perto de Kako; o VVB observou que nenhuma Autorização Florestal Estadual parece ser identificada nas proximidades de onde Kako está localizado.</p> <p>O VVB revisou o Mapa Interativo de Propriedades Minerais do GGMC (ArcGIS) no link fornecido na resposta. O VVB observou que uma consulta por "Kako" resultou em uma resposta "Sem resultados", mas consultas por "Kamarang", "Jawalla" e "Waramadong" resultaram em zoom para essas terras tituladas ameríndias próximas e no destaque dos shapefiles apropriados para essas terras tituladas no mapa interativo do GIS.</p> <p>O VVB observou que, embora nenhuma atividade REDD+ pareça ter sido afetada durante o período de monitoramento pela ausência dos limites das terras tituladas da Vila Kako nos bancos de dados GIS do governo, o VVB determinou que, como esse problema tem o potencial de levar a uma não conformidade no futuro, uma Observação é justificada.</p> <p>5. O VVB reconhece o esclarecimento e a documentação de suporte fornecidos para a análise do VVB. O VVB observou que esta documentação identifica o status do período de monitoramento para os pedidos de aldeia e de extensão. Este item está encerrado.</p>
<p>Rodada 2 MNCf/mNCF/ Obs/CL</p>	<p>OBS: O VVB observou que, embora não constitua uma não conformidade para o Indicador de Resultado conforme relatado para o Tema B.3 para o MR para o período de monitoramento de 2022 em relação à implementação de atividades de REDD+, a aparente ausência dos limites das terras tituladas da Vila Kako nos bancos de dados GIS do governo tem o potencial de levar a uma não</p>

Tipos de Constatações



Pedido de Esclarecimento (Clarification Request)

São perguntas feitas pela equipe de auditoria para identificar ou acompanhar questões em aberto ou solicitar informações adicionais do Participante.

Consequência:

- Não indicam uma não conformidade diretamente.
- Podem levar a uma NC dependendo das respostas.
- Não aparecem nos relatórios públicos, mas o Secretariado ART pode pedir acesso à lista.



Finding Number	6
Architecture for REDD+ Transactions (ART) Program The REDD+ Environmental Excellence Standard (TREES) v2.0 August 2021 (Section)	12.5.1 Cancun Safeguard A THEME 1.1 Consistency with the objectives of national forest programs
Architecture for REDD+ Transactions (ART) Program The REDD+ Environmental Excellence Standard (TREES) v2.0 August 2021 (Description)	Structural Indicator: Domestic legal framework or policy (or national REDD+ strategy or action plan) for REDD+ actions is clearly defined and designed in consistency with national and if applicable, subnational, forest policies/programs.
Evidence Used to Assess (Location in TRD, TMR, or Supporting Documents)	TREES-Registration-Document-Guyana 2021-2025 Final (TRD); TREES-Monitoring-Report-Guyana 2022 Final (TMR); support documents referenced for Theme A.1; interviews with GFC and other stakeholders

Findings - Round 1 (2024-07-03)

1. The VVB noted the TREES Monitoring Report (TMR) describes the domestic framework and policy applicable to REDD+ actions, and the VVB further noted the description is consistent with description in the validated TREES Registration Document (TRD). Review of supporting documents and interviews with GFC personnel and other governmental stakeholders substantiate the legal framework and policies are still in place and further substantiate REDD+ actions are clearly defined and have been designed in consistency with the National Forest Policy Statement 2018 (NFPS) and National Forest Plan 2018 (NFP), as well as Low Carbon Development Strategy 2030 (LCDS 2030).
2. The VVB noted the description of the national policy also includes information associated with processes, but this description states the summary was provided to outline how the national policy evolved. The VVB determined this description provided context and was consistent with the validated TRD. The VVB noted however, that additional descriptions within the Structural Indicator section appear to identify outcomes in 2022 for processes associated with Theme A.1. The VVB is unclear why this information is being reported within the Structural Indicator section.
3. The VVB noted the description for the Structural Indicator included a description of earnings in 2022 and 2023 from sale of carbon credits. The VVB is unclear why this information is being reported within the Structural Indicator section.

Round 1 MNC/mNCF/Obs/CL

2. CL: please provide clarification for the inclusion of referenced outcome descriptions presented in the Structural Indicator section.
3. CL: please provide clarification for the inclusion of referenced carbon credit sales earnings descriptions presented in the Structural Indicator section.

Round 1 Response from Project Proponent (2024-07-22)

2. The Structural Indicator for A1 was modified to remove the progress on each area of technical work that support the Policy. The description of the reason for each programme and the scope of each area is retained.
3. Information on the earning for years 2022 and 2023 from sale of carbon credits have been removed from the Structural Indicator.

Findings - Round 2 (2024-08-23)

2. The VVB acknowledges the clarification and revised documentation provided. The VVB confirmed the Structural Indicator for Theme A1 has been updated appropriately. This item is closed.
3. The VVB acknowledges the clarification and revised documentation provided. The description of earnings in 2022 and 2023 from sale of carbon credits has been removed from the Structural Indicator for Theme A1 in the updated TMR. This item is closed.



Encontrando o Número 6	
Arquitetura para 12.5.1 TEMA REDD+ 1.1 Coerência com os objetivos dos programas florestais nacionais Programa de Transações (ART) Padrão de Excelência Ambiental REDD+ (TREES) v2.0 Agosto de 2021 (Seção)	Cancun Safeguard A
Programa de Arquitetura para Transações REDD+ (ART) Padrão de Excelência Ambiental REDD+ (TREES) v2.0 Agosto de 2021 (Descrição)	Indicador estrutural: A estrutura legal ou política nacional (ou estratégia ou plano de ação nacional de REDD+) para ações de REDD+ é claramente definida e projetada em consistência com as políticas/programas florestais nacionais e, se aplicável, subnacionais.
Evidências usadas para avaliar (localização em TRD, TMR ou documentos de apoio)	TREES-Documento de Registro-Guiana 2021-2025 Final (TRD); TREES-Relatório de Monitoramento-Guiana 2022 Final (TMR); documentos de suporte referenciados para o Tema A.1; entrevistas com a GFC e outras partes interessadas

Rodada 1
(03/07/2024)

política nacionais aplicáveis às ações de REDD+, e observou ainda que a descrição é consistente com a descrição no Documento de Registro do TREES (TRD) validado. A análise dos documentos de apoio e as entrevistas com funcionários da GFC e outras partes interessadas governamentais comprovam que a estrutura legal e as políticas ainda estão em vigor e comprovam ainda mais que as ações de REDD+ estão claramente definidas e foram elaboradas em conformidade com a Declaração de Política Florestal Nacional de 2018 (NFPS) e o Plano Florestal Nacional de 2018 (NFP), bem como com a Estratégia de Desenvolvimento de Baixo Carbono 2030 (LCDS 2030).

2. O VVB observou que a descrição da política nacional também inclui informações associadas aos processos, mas essa descrição afirma que o resumo foi fornecido para delinear como a política nacional evoluiu. O VVB determinou que essa descrição fornecia contexto e era consistente com o TRD validado. O VVB observou, no entanto, que descrições adicionais na seção Indicador Estrutural parecem identificar resultados em 2022 para processos associados ao Tema A.1. O VVB não esclareceu por que essas informações estão sendo relatadas na seção Indicador Estrutural.

3. O VVB observou que a descrição do Indicador Estrutural incluía uma descrição dos ganhos em 2022 e 2023 com a venda de créditos de carbono. O VVB não esclareceu por que essa informação está sendo reportada na seção Indicador Estrutural.

Rodada 1
MNCf/mNCF/
Obs/CL

2. CL: forneça esclarecimentos sobre a inclusão de descrições de resultados referenciadas apresentadas na seção Indicador Estrutural.

3. CL: forneça esclarecimentos sobre a inclusão de descrições de ganhos de vendas de créditos de carbono referenciadas apresentadas na seção Indicador Estrutural.

Rodada 1
Resposta de
Projeto
Proponente
(22/07/2024)

2. O Indicador Estrutural para A1 foi modificado para remover o progresso em cada área de trabalho técnico que sustenta a Política. A descrição da justificativa de cada programa e o escopo de cada área foram mantidos.

3. As informações sobre os ganhos dos anos de 2022 e 2023 com a venda de créditos de carbono foram removidas do Indicador Estrutural.

Resultados -
Rodada 2
(23/08/2024)

2. O VVB reconhece o esclarecimento e a documentação revisada fornecida. O VVB confirmou que o Indicador Estrutural para o Tema A1 foi atualizado adequadamente. Este item está encerrado.

3. O VVB reconhece o esclarecimento e a documentação revisada fornecida. A descrição dos ganhos em 2022 e 2023 com a venda de créditos de carbono foi removida do Indicador Estrutural para o

Salvaguarda A: As ações são complementares ou consistentes com os objetivos dos programas florestais nacionais e com as convenções e acordos internacionais relevantes.

TEMA 1.1 Coerência com os objetivos dos programas florestais nacionais



<p>Architecture for REDD+ Transactions (ART) Program The REDD+ Environmental Excellence Standard (TREES) v2.0 August 2021 (Description)</p>	<p>Outcome Indicator: Design and implementation of REDD+ actions have been consistent with or complemented the objectives of the national and if applicable, subnational, forest policies/programs.</p>
<p>Evidence Used to Assess (Location in TRD, TMR, or Supporting Documents)</p>	<p>TRD; TMR; support documents referenced for Theme A.1; interviews with GFC and other stakeholders</p>
<p>Findings - Round 1 (2024-07-03)</p>	<p>1. The VVB noted the TMR reports on the progress in 2022 towards the objectives for implementing REDD+ activities identified in the TRD, including EU FLEGT, Sustainable Forest Management and Reduced Impact Logging, Development of a National Forest Management and Chain of Custody Standard, MRVS Implementation, improving added-value activities, and Policy and Institutional Progress. The VVB noted review of supporting documentation, as substantiated through site visit interviews, demonstrated implementation of REDD+ actions and national REDD+ strategy appear to be consistent with and complement the objectives of the national forest policies/programs. The VVB determined the supporting evidence provides reasonable assurance that conformance with this requirement has been met.</p> <p>2. The VVB noted the hyperlink provided for "<i>Public review and feedback on the second draft of the Guyana national standard for sustainable forest management and the group certification standard requirements</i>" provided access to the "Preliminary draft" dated June 02, 2022, not the second draft and does not provide information on public review or feedback on the second draft. The VVB noted however that this supporting documentation was provided separately to the VVB. The VVB determined clarification is required in the TMR regarding the referenced hyperlink.</p>
<p>Round 1 MNCF/mNCF/ Obs/CL</p>	<p>2. CL: please provide clarification for the referenced hyperlink.</p>



Salvaguarda A: As ações são complementares ou consistentes com os objetivos dos programas florestais nacionais e com as convenções e acordos internacionais relevantes.

TEMA 1.1 Coerência com os objetivos dos programas florestais nacionais

Encontrando o Número 7	
Arquitetura para 12.5.1 Cancun Safeguard A	
TEMA REDD+ 1.1 Coerência com os objetivos dos programas florestais nacionais	
Programa de Transações (ART)	
O Padrão de Excelência Ambiental	
REDD+	

(ÁRVORES) v2.0 Agosto de 2021 (Seção)	
Programa de Arquitetura para Transações REDD+ (ART) Padrão de Excelência Ambiental REDD+ (TREES) v2.0 Agosto de 2021 (Descrição)	Indicador de resultado: O design e a implementação das ações de REDD+ foram consistentes ou complementaram os objetivos das políticas/programas florestais nacionais e, se aplicável, subnacionais.
Evidências usadas para avaliar (localização em TRD, TMR ou documentos de apoio)	TRD; TMR; documentos de apoio referenciados para o Tema A.1; entrevistas com a GFC e outras partes interessadas
Resultados - Rodada 1 (03/07/2024)	<p>1. O VVB tomou nota dos relatórios do TMR sobre o progresso em 2022 em direção aos objetivos de implementação das atividades de REDD+ identificados no TRD, incluindo o FLEGT da UE, o Manejo Florestal Sustentável e a Exploração de Impacto Reduzido, o Desenvolvimento de um Padrão Nacional de Manejo Florestal e Cadeia de Custódia, a Implementação do MRVS, a melhoria das atividades de valor agregado e o Progresso Político e Institucional. O VVB tomou nota da revisão da documentação de apoio, comprovada por entrevistas em visitas in loco, que demonstrou que a implementação das ações de REDD+ e da estratégia nacional de REDD+ parece ser consistente e complementar aos objetivos das políticas/programas florestais nacionais. O VVB determinou que as evidências de apoio fornecem garantia razoável de que a conformidade com este requisito foi cumprida.</p> <p>2. O VVB observou que o hiperlink fornecido para "Revisão pública e feedback sobre a segunda versão da Norma Nacional da Guiana para Manejo Florestal Sustentável e os requisitos da Norma de Certificação em Grupo" fornecia acesso à "Versão Preliminar" datada de 2 de junho de 2022, e não à segunda versão, e não fornece informações sobre a revisão pública ou feedback sobre a segunda versão. O VVB observou, no entanto, que essa documentação complementar foi fornecida separadamente ao VVB. O VVB determinou que é necessário um esclarecimento no RMT sobre o hiperlink referenciado.</p>
Rodada 1 MNCf/mNCF/ Obs/CL	2. CL: forneça esclarecimentos sobre o hiperlink referenciado.
Rodada 1 Resposta de Projeto Proponente (22/07/2024)	Os hiperlinks para Chamada Pública de Comentários foram renomeados e um novo hiperlink no Relatório de Desenvolvimento foi incluído, incluindo o feedback das partes interessadas após a chamada pública de comentários e feedback. Segundo rascunho do Padrão incluído nos resultados junto com o hiperlink deste.

Como reagir aos achados?

Resumo das descobertas

01

Não conformidade maior: Tem que ser resolvida para obter uma opinião positiva

02

Não conformidade menor: apresentar um plano de ação com recursos e cronograma para resolver a não conformidade

03

Observação:
Pode ou não ser respondida pelo Participante.

04

Pedido de Esclarecimento:
Tem que ser respondida para evitar uma NC

O que é um Plano de Ação Corretiva (PAC)?

Instrumento formal para elaborar uma resposta a não conformidades identificadas durante a auditoria realizada



1. Corrigir falhas ou desvios sobre critérios do ART TREES
2. Garantir conformidade com requisitos
3. Demonstrar o compromisso

Conteúdo necessário para a implementação do PAC

REFERÊNCIA

Qual é o achado?

RESUMO DA DESCOBERTA

BREVE DESCRIÇÃO DO PROBLEMA E QUAL SALVAGUARDA/INDICADOR DO TREES FOI AFETADO

AÇÃO CORRETIVA

MEDIDAS específicas que o programa tomará para corrigir o problema e evitar sua recorrência

PARTE RESPONSÁVEL

QUEM Liderará ou implementará a ação

CRONOGRAMA

Prazo de quando a ação será concluída.

MÉTODO DE VERIFICAÇÃO

COMO SABER que a ação foi concluída e eficaz.

Rastreador de implementação do PAC



CAP Tracker: Uma ferramenta simples (planilha ou tabela do Excel) que lista cada descoberta e monitora o progresso até o encerramento. Colunas típicas:

Achado #	Ação corretiva	Unidade/pessoa responsável	Data de vencimento	Status atual	Evidência de verificação	Comentários/Atualizações
#33	Desenvolver plano de FPIC e coleta de dados - integrar no SIS e no adendo TRD	Coordenação de salvaguardas + equipe do SIS	31 de janeiro de 2026	Em andamento	Enviar documentos revisados para o VVB; aprovação do VVB	Rascunho do plano de FPIC preparado; aguardando validação interna

- Monitora todas as ações corretivas após a auditoria
- Garante que nenhum achado seja esquecido
- Diferente do modelo CAP:
 - CAP = plano para cada constatação
 - Tracker = ferramenta de acompanhamento de todas as constatações
- Muitas vezes é usado um código de cores: por exemplo, verde para concluído, amarelo para em andamento, vermelho para atrasado.

Dicas para usar o PAC Tracker

- **Designe um ponto focal:** Designe um responsável do PAC Tracker (por exemplo, o Coordenador de Salvaguardas ou um membro específico da equipe) para atualizá-lo e monitorá-lo regularmente. Essa pessoa avisa os outros sobre os prazos e consolida as evidências.
- **Revisões regulares:** Trate o tracker como um documento vivo - revise-o em reuniões de equipe (por exemplo, mensal ou trimestralmente). Isso garante a dinâmica de cada ação e permite sinalizar se algo estiver escorregando.
- **Vincule as evidências:** À medida que as ações forem concluídas, anexe ou vincule as evidências de apoio no tracker (por exemplo, um link para o novo documento de política ou relatório de treinamento). Isso facilita a preparação para a próxima verificação para mostrar o que foi feito.
- **Mantenha o status atualizado:** Use categorias de status simples (Não iniciado, Em andamento, Concluído) e atualize-as prontamente. Comemore os "Concluídos" - cada CAP encerrado é um aprimoramento de salvaguarda alcançado!

Papel do governo no relatório e encerramento do VVB

- **Revisão do relatório preliminar:** Normalmente, o governo consegue analisar a versão preliminar do relatório de validação/verificação (excluindo os documentos internos do VVB). O trabalho é verificar a exatidão e a integridade dos fatos, especialmente nas seções que descrevem o programa REDD+ e as salvaguardas.
- **Forneça esclarecimentos (não argumentos):** Se algo estiver errado (por exemplo, uma data, o nome de uma política, uma interpretação errônea do SIS), forneçam correções com evidências.
- **Garantir o alinhamento:** Verificar o que o relatório diz sobre as salvaguardas (SIS, GRM, FPIC, etc.), se corresponde ao que está no TRD, TMR e no último Resumo de Informações. Quaisquer inconsistências devem ser tratadas.
- **Comunicação neutra e baseada em evidências:** Todo o feedback para o VVB deve ser profissional e respaldado por documentação. Se discordam de uma descoberta, a melhor abordagem é fornecer evidências ou contexto adicionais (se disponíveis).
- **Preparação para a reunião de encerramento:** Para a reunião de encerramento, prepare uma breve apresentação: destaque os pontos fortes e as realizações, resuma o entendimento das constatações (por exemplo, "2 NCs menores para as Salvaguardas B e D, que abordaremos por meio de CAPs") e transmita uma mensagem de compromisso com melhorias.

Comunicação dos resultados da auditoria às partes interessadas

QUEM DEVE SER INFORMADO

- Liderança do governo
- Órgãos interagências
- Contribuintes do programa
- Povos indígenas e comunidades locais
- Sociedade civil e público geral

CANAIS DE COMUNICAÇÃO SUGERIDOS

- Briefings internos: Relatório/pitch para lideranças
- Reuniões com stakeholders: Sessões de devolutiva com povos e comunidades
- Boletim ou memorando oficial: Via website, newsletter REDD+, SIS
- Interface pública do SIS: Se houver, criar seção “Auditoria e respostas”

OBJETIVO DA COMUNICAÇÃO

- Demonstrar transparência, responsabilidade e inclusão
- Reforçar que o processo é iterativo e participativo

Recapitulação do treinamento




Visão geral das ferramentas e próximas etapas

- **Ferramenta de Mapeamento de Evidências de Salvaguardas:** Use durante a preparação (pré-auditoria, atividades do Dia 2) para vincular sistematicamente cada requisito de salvaguarda às evidências disponíveis e identificar lacunas.
- **Lista de contatos e responsáveis pelas evidências:** Use durante o processo de auditoria quando precisar revisar alguma informação ou evidências.
- **Rastreador de solicitação de evidências:** Use durante a auditoria (fase de campo do Dia 3) para registrar e gerenciar as solicitações do VVB e nossos envios. Mantenha tudo organizado para que nada seja perdido sob pressão.
- **Modelo de CAP:** Use após receber as constatações (foco do Dia 4) para documentar as ações corretivas planejadas para quaisquer não conformidades. Um modelo por constatação, garantindo um plano claro e aprovado para cada problema.
- **Rastreador de implementação do CAP:** Use no período pós-auditoria para monitorar a execução de todos os CAPs até a conclusão (e para estar pronto para a próxima verificação). Nossa ferramenta para gerenciamento interno de projetos e demonstração de acompanhamento.

Scan the QR
or use link
to join



[https://forms.
office.com/e/1
Bc5G7YkGv](https://forms.office.com/e/1Bc5G7YkGv)

 Copy link